



1

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 05/08/2019

#### PEQUENO EXPEDIENTE

##### Abertura da sessão

- Votação da ata da 22ª sessão ordinária;
- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

#### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

##### **Veto Total nº 002/2019**

##### **Autoria do Poder Executivo**

Veta totalmente a Emenda Substitutiva nº 016/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo.

##### **Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação.**

##### **Projeto de Lei nº 041/2019**

##### **Regime de Urgência**

##### **Autoria do Poder Executivo**

Promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

##### **Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;**
- **Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.**

##### **Projeto de Lei nº 042/2019**

##### **Regime de Urgência**

##### **Autoria do Poder Executivo**

Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.

##### **Encaminhando para:**

- **Comissão de Justiça e Redação;**
- **Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



Projeto de Lei n° 043/2019  
Regime de Urgência

### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.446.741,31 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização.

Projeto de Lei n° 075/2019

### Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Promove alterações na Lei n° 2668/2019, de 11 de janeiro de 2019.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei n° 083/2019

### Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito do Município de Sinop, da instalação de sinal gráfico em obra pública municipal paralisada, expondo os motivos de interrupção e data estimada de sua retomada.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei n° 084/2019

### Autoria da vereadora Professora Branca

Institui a Caminhada "Sinop Limpa" e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei n° 085/2019

### Autoria do vereador Luciano Chitolina

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de diodo emissor de luz, também conhecidas por LED (*Light Emitting Diode*), na rede de iluminação pública de novos loteamentos e empreendimentos imobiliários, no âmbito do Município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Decreto Legislativo n° 018/2019

### Autoria do vereador Lindomar Guida

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Nilton Marcos da Silva.

1ª votação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Matérias para Ordem do Dia:

<b>Projeto de Lei nº 069/2019</b>	<b><u>Autoria dos vereadores Agnaldo do Alto da Glória e Adenilson Rocha</u></b> Dá a denominação de “Escola Municipal de Educação Infantil Professora Solange Maria Ferronato” à atual Escola Municipal de Ensino Infantil Alto da Glória. <b>2ª votação</b>
<b>Projeto de Lei nº 031/2019</b> Regime de Urgência	<b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b> Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências. <b>1ª e única votação</b>
<b>Parecer nº 099/2019</b>	<b><u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u></b> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Executivo.
<b>Parecer nº 031/2019</b>	<b><u>Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização</u></b> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Executivo.
<b>Parecer nº 011/2019</b>	<b><u>Autoria da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos</u></b> Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Executivo.
<b>Emenda Substitutiva nº 025/2019</b>	<b><u>Autoria do vereador Luciano Chitolina</u></b> Substitui o <i>caput</i> do artigo 7º do Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Executivo.
<b>Projeto de Lei nº 032/2019</b> Regime de Urgência	<b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b> Promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, e dá outras providências. <b>1ª e única votação</b>
<b>Parecer nº 100/2019</b>	<b><u>Autoria da Comissão de Justiça e Redação</u></b> Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 032/2019, de autoria do Poder Executivo.
<b>Emenda Substitutiva nº 026/2019</b>	<b><u>Autoria do vereador Luciano Chitolina</u></b> Substitui o artigo 2º do Projeto de Lei nº 032/2019, de autoria do Poder Executivo.
<b>Projeto de Lei nº 033/2019</b> Regime de Urgência	<b><u>Autoria do Poder Executivo</u></b> Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de Obras Públicas Municipais. <b>1ª e única votação</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 101/2019

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Aditiva nº 003/2019

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Adiciona parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 034/2019  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Promove alterações na Lei nº 2136/2015, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 102/2019

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 017/2019

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 068/2019

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Sinop através de cartão de crédito e débito.

1ª votação

Parecer nº 103/2019

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 068/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Parecer nº 032/2019

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 068/2019, de autoria do vereador Adenilson Rocha.

Projeto de Lei nº 077/2019

**Autoria da vereadora Maria José da Saúde**

Institui a campanha "Setembro Violeta", em alusão à conscientização da violência contra a pessoa idosa no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 104/2019

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 077/2019, de autoria da vereadora Maria José da Saúde.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



**Projeto de Lei nº 078/2019**

**Autoria dos vereadores Agnaldo do Alto da Glória e Luciano Chitolina**

Dá a denominação de Unidade Básica de Saúde Manoel Lorentino dos Santos, à Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Glória.

**1ª votação**

**Parecer nº 105/2019**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 078/2019, de autoria dos vereadores Agnaldo do Alto da Glória e Luciano Chitolina.

**Parecer nº 018/2019**

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 078/2019, de autoria dos vereadores Agnaldo do Alto da Glória e Luciano Chitolina.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2019**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor João Peniani.

**1ª votação**

**Parecer nº 106/2019**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

**Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2019**

**Autoria do vereador Joaquina**

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor José Chiro Shiraiwa.

**1ª votação**

**Parecer nº 107/2019**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2019, de autoria do vereador Joaquina.

**Moção de Aplauso nº 022/2019**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Encaminha Moção de Aplauso ao Sr. Nelgilney Wendell Denardi - Diretor e Mantenedor do Colégio Alternativo, pelos 20 anos da Instituição de Ensino em Sinop.

**Moção de Aplauso nº 023/2019**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Encaminha Moção de Aplauso à Ronda Escolar, por proporcionar segurança aos alunos das Escolas Estaduais e Municipais de Sinop.

**Moção de Aplauso nº 024/2019**

**Autoria do vereador Mauro Garcia**

Encaminha Moção de Aplauso ao Pastor Eduardo Pereira, pela realização dos Projetos "Uma Nova Saída" e "Sopão Solidário".



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Moção de Aplauso n° 025/2019**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Encaminha Moção de Aplauso à Professora Isabel Rodrigues Xavier, pela inovação no processo de alfabetização com sussurrofone.

**Requerimento n° 119/2019**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Requer à Exma. Sra. Marioneide Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação, ao Sr. Anésio Bach, ao Sr. Ariosvaldo Barbosa Novais, e à Sra. Janaina Chitolina - Assessores Pedagógicos, informações referentes a obra de construção da Escola Estadual Jardim das Nações II, conforme específica.

**Requerimento n° 120/2019**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações a respeito do Contrato n° 024/2018, originado pela Tomada de Preços n° 050/2018, firmado com a Empresa S. A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme específica.

**Requerimento n° 121/2019**

**Autoria do vereador Billy Dal Bosco**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações atinentes ao Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, conforme específica.

**Requerimento n° 122/2019**

**Autoria do vereador Billy Dal Bosco**

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, informações a respeito da CIP - Contribuição de Iluminação Pública, conforme pontua.

**Indicação n° 466/2019**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Joaquim Socreppa com a Avenida das Itaúbas.

**Indicação n° 467/2019**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Raquel Soares dos Reis Mariano - Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários da Prefeitura Municipal de Sinop, à Sra. Gisely Marengoni - Assistente Jurídica Municipal, e ao Sr. Paulo Abreu - Diretor de Gestão do Prodeurbs, a necessidade de iniciar o processo de regularização fundiária do Bairro Chácaras Campo Verde.



7

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 468/2019**

**Autoria do vereador Lindomar Guida**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Valdevir Almeida de Souza e à Sra. Edlaine Oliveira Santos Araújo – Gerentes da Agência dos Correios do Jardim Botânico, a necessidade de inclusão do Bairro Campo Verde na rota de distribuição de correspondências.

**Indicação nº 469/2019**

**Autoria do vereador Joaninha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de implantar sistema de coleta seletiva de lixo, conforme especifica.

**Indicação nº 470/2019**

**Autoria do vereador Joaninha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a doação de kits de materiais escolares para alunos da rede municipal de ensino.

**Indicação nº 471/2019**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Pedro Serafini – Secretário Municipal de Governo, a necessidade do cumprimento da Lei nº 2546, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o atendimento preferencial as pessoas portadoras de autismo e dá outras providências.

**Indicação nº 472/2019**

**Autoria do vereador Dilmair Callegaro**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar agendamento de consultas médicas para pacientes idosos e portadores de deficiência nas Unidades de Saúde do Município, conforme especifica.

**Indicação nº 473/2019**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de contratação de médico, com carga horária de 40 horas/semana para a Unidade Básica de Saúde São Cristóvão, e realizar o conserto do equipamento de ar condicionado da UBS.

**Indicação nº 474/2019**

**Autoria do vereador Adenilson Rocha**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de bancos de espera na área externa da Unidade Básica de Saúde Sabrina.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



**Indicação n° 475/2019**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar manutenção da Rua dos Açais, no Bairro Jardim Imperial.

**Indicação n° 476/2019**

**Autoria do vereador Luciano Chitolina**

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública, e ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de realizar manutenção emergencial no prédio do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC de Sinop/MT.

**Indicação n° 477/2019**

**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de dois quebra molas na Rua São Cristóvão, no Bairro São Cristóvão, conforme especifica.

**Indicação n° 478/2019**

**Autoria do vereador Remídio Kuntz**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar toda a Avenida dos Ipês, no Bairro Jardim Imperial.

**Indicação n° 479/2019**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, a necessidade de construir e sinalizar travessia elevada na Rua Colonizador Enio Pipino, entre a Escola Municipal Maria Aparecida Amaro de Souza e a Escola Estadual São Vicente de Paula, no Bairro São Cristóvão.

**Indicação n° 480/2019**

**Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos na iluminação pública da Rua Antônio Porto, no Bairro Jardim São Paulo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 481/2019**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de construir uma pista de caminhada iluminada, instalar equipamentos de academia ao ar livre e um playground, na área institucional do Bairro Jardim Umuarama I.

**Indicação nº 482/2019**

**Autoria da vereadora Professora Branca**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de proceder a recuperação e revitalização com aplicação de lama asfáltica em todas as ruas onde houver necessidade.

**Indicação nº 483/2019**

**Autoria do vereador Leonardo Visera**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, e ao Sr. Ivan Schneider – Procurador Jurídico da Prefeitura de Sinop, a necessidade de implantar o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, conforme anteprojeto apenso.

**Indicação nº 484/2019**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de urbanizar as orlas das reservas municipais.

**Indicação nº 485/2019**

**Autoria do vereador Joacir Testa**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar uma área de lazer no Bairro Jardim Ibirapuera, conforme especifica.

**Indicação nº 486/2019**

**Autoria do vereador Tony Lennon**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de patrolamento da Estrada Cirineu Coan, e a instalação de redutores de velocidade no local.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 487/2019**

**Autoria do vereador Tony Lennon**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de rebaixamento da rede de energia da Avenida Integração, e a instalação de luminárias entre a Estrada Cirineu Coan e a Avenida José Leovaldir Faganelo.

**Indicação nº 488/2019**

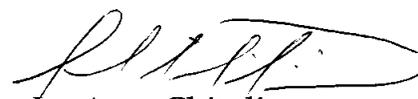
**Autoria do vereador Billy Dal Bosco**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de reabrir a Farmácia Regional do Bairro Jardim Jacarandás, reativar o setor de coleta para exames, e a entrega de medicamentos na Farmácia.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Em, 02 de agosto de 2019.

  
 Remídio Kuntz  
 Presidente

  
 Luciano Chitolina  
 1º Secretário

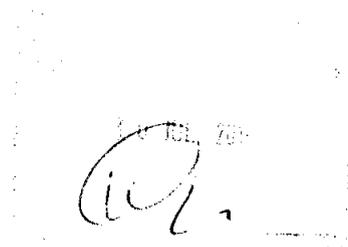
**VETO TOTAL Nº 002/2019**

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, amparada no que preceitua o §2º do art. 38, da Lei Orgânica do Município - LOM resolve **VETAR TOTALMENTE** a **Emenda Substitutiva nº 016/2019**, de autoria do Vereador Leonardo Visera, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 17 de julho de 2019.



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



## RAZÕES DO VETO TOTAL

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Em que pese o Nobre intuito do Vereador Leonardo Visera com a propositura da Emenda Substitutiva nº 016/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo, há que se admitir que a indicada substituição de texto acaba por esbarrar no âmbito da competência concorrente por não observância dos princípios e regras gerais de pré-organização definidas pela Constituição Estadual, nos quesitos de parâmetro de constitucionalidade para os Municípios e na Constituição Federal, nos parâmetros de constitucionalidade imediata para os Estados quanto à capacidade de legislar sobre matéria tributária, vide art. 61, §1º, II, "b", da Carta Constitucional.

Muito embora se reconheça o mérito da proposta, tal comedimento não é passível de sanção, por total afronta aos dispositivos legais, senão, vejamos a proposta legislativa quanto à emenda substitutiva, *verbis*:

*“Art. 4º. O §4º do art. 207 da Lei Complementar nº 109/2014 passa a vigorar acrescido dos incisos I e II com a seguinte redação, conforme segue:*

*§1º (...).*

*§2º (...).*

*§3º (...).*

*§4º (...).*

*I – 100% (cem por cento) se iniciar a sua atividade no 1º (primeiro) mês do ano;*

*II – proporcional aos meses do ano, se iniciar as atividades a partir do 2º (segundo) mês do ano”. (g.n)*

A proposta legislativa exposta na emenda substitutiva citada acima, caso prossiga, repercutirá no orçamento municipal e causará embaraço na atividade administrativa do Poder Executivo, desfalcando a receita municipal e, não bastasse, traz consigo vício de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que a proporcionalidade quanto ao recolhimento da *taxa de licença para funcionamento* a partir do 2º (segundo) mês do ano, atinge diretamente o orçamento, o que por si, atrai a competência exclusiva do Poder Executivo para a iniciativa de apresentação de proposta de Projeto de Lei Complementar em tal vertente.

Desta feita, apesar de possível que o Legislativo teça competência quanto à matéria tributária, há ressalvas na deflagração do processo de projeto de lei desta natureza e, conseqüentemente quanto à emendas ao projeto original do Executivo, não sendo crível acolher aquela que venha afetar a finança do Município de Sinop, importando em clara minoração da receita, sob pena

de ser conferido ao Legislativo a possibilidade de inviabilizar a Administração Municipal com a concessão de privilégios ou benefícios fiscais, o que aniquilaria o orçamento público local.

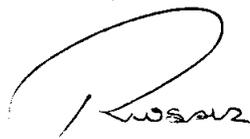
A Emenda Substitutiva nº 016/2019 revela a impossibilidade de ser concedida espécie de benefício tributário como indicado, haja vista que sequer estão previstos na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual com obviedade, já que importaria em redução da previsão de receita do Município, ao tempo que também fere os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e compromete a satisfação das despesas, afetando a Administração em todos os sentidos.

Dessa forma, não é possível sancionar a referida Lei Complementar com a emenda substitutiva proposta, uma vez que a mesma impede o Poder Executivo de organizar seu orçamento financeiro para o próximo ano, tendo que abrir mão de receita não projetada em suas peças de planejamento, incorrendo, inclusive, em responsabilização fiscal por renúncia de receita, o que caminha em desencontro ao ordenamento constitucional e as normas legais vigentes.

Por isso, ainda que o parlamentar possa iniciar e emendar processo legislativo decorrente de matéria tributária, cabe a proponente do Projeto de Lei Complementar, concorrentemente, observar as normas atreladas ao equilíbrio fiscal, em passagem da renúncia de receita decorrente da proposta emendada, sob pena de ferir a razoabilidade, gerando abalo ao Orçamento Público Municipal já definido pela LDO e PPA.

Ante o exposto, a Emenda Substitutiva em debate está em flagrante contradição com a norma de regência, sendo, portanto, incompatível com as peças de planejamento orçamentário, contravindo, de igual sorte, dispositivo Constitucional e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, recaindo, o **VETO TOTAL** à Emenda Substitutiva nº 016/2019 de autoria do Vereador Leonardo Visera ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Substitutiva</i>	Nº <u>016 / 2019</u>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

Substitui o art. 4º do Projeto de Lei Complementar 001/2019, de autoria do Poder Executivo.

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, estado de Mato Grosso, fica substituído o Art. 4º, do Projeto de Lei Complementar de nº 001/2019, de autoria do Poder Executivo.

*“Art. 4º O §4º do Art. 207 da Lei complementar nº 109/2014 passa a vigorar dos incisos “I” e “II” com a seguinte redação, conforme segue:*

*Art. 207. (...)*

*§1º (...)*

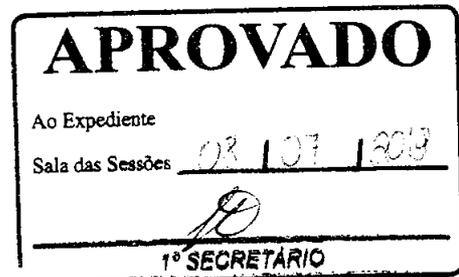
*§2º (...)*

*§3º (...)*

*§4º (...)*

*I – 100% (cem por cento) se iniciar a sua atividade no 1º (primeiro) mês do ano;*

*II – proporcional aos meses do ano, se iniciar as atividades a partir do 2º (segundo) mês do ano.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 25 de Junho de 2019

Leonardo Visera  
Vereador PP



# SINOP

## P R E F E I T U R A

### PROJETO DE LEI Nº 041/2019

DATA: 25 de julho de 2019

SÚMULA: Promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, que criou o Programa de Desenvolvimento das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O *caput* do art. 5º da Lei nº 1266/2010, com redação modificada pela Lei nº 2716/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 5º. A prestação de contas deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao repasse junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em 02 (duas) vias de igual teor, instruída com os seguintes documentos:***

***(...).”***

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 25 de julho de 2019.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041/2019**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

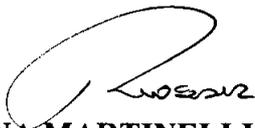
Embasada em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o projeto epigrafado que “*Promove modificações na Lei nº 1266/2010, de 08 de março de 2010, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.*”.

O projeto de Lei em apreço requer a modificação do art. 5º da Lei nº 1266/2010 no tocante ao prazo para que as Unidades Educativas promovam a prestação de contas dos repasses recebidos.

Com a nova redação aqui pretendida, a prestação de contas será efetuada até o quinto dia útil do mês subsequente ao repasse. A alteração leva em conta o elevado número de unidades escolares participantes do programa e a grande demanda de análise das contas apresentadas.

Ao todo, são 22 (vinte e duas) Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI e outras 16 (dezesesseis) EMEB – Escolas Municipais de Educação Básica. O volume de recursos envolvidos gira em torno de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para os 7.000 (sete mil) alunos regularmente matriculados nas EMEI’s e de R\$ 248.424,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para atender 10.351 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais) alunos das EMEB’s.

Assim, justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei, ao tempo em que requeremos sua aprovação **regime de urgência**.



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 042/2019**

**DATA:** 30 de julho de 2019

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, que dispõe sobre o Programa de Residência Médica do Município de Sinop e disciplina o pagamento de bolsa destinada aos Médicos Residentes.

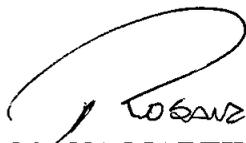
Art. 2º. O art. 8º da Lei nº 2182/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 8º. O Programa de Residência Médica do Município de Sinop ofertará o número de 12 (doze) vagas para Residentes de 1º (primeiro) ano, a partir do exercício de 2020, e 12 (doze) vagas para Residentes de 2º (segundo) ano, a partir do exercício 2021, do Programa em Residência Médica em Medicina Geral e Família e Comunidade.”***

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 30 de julho de 2019.



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal



**ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO  
EVENTO: EXPANSÃO BOLSAS - RESIDÊNCIA MÉDICA - Lei 2182/2015**

**I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Art. 16, I e §2º da LRF**

EXPANSÃO DE BOLSAS	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	Impacto Previsto P/2019	Impacto Previsto P/ 2020	Impacto Previsto P/ 2021
Aumento de 04 bolsas - Médico residente	0,00	R\$ 435.385,92	R\$ 435.385,92
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ 435.385,92</b>	<b>R\$ 435.385,92</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

**Exercício 2019:** Para 2019 não haverá impacto.

**Exercícios 2020/2021:** O cálculo para 2020/2021 foram consideradas a quantidade de bolsas expandidas, vezes 12 (doze) meses (janeiro/dezembro), na qual estaremos alocando valores para atender a despesa, por hora da elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO**

**Art. 17, §1º da LRF**

FONTE DE RECURSO	2019
NÃO HAVERÁ IMPACTO PARA EXERCÍCIO 2019	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa:**

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício 2019, visto que a alteração da Lei nº 2182/2015, terá aplicabilidade a partir do exercício de 2020.

**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS**

**Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF**



## EVENTO: CONVOCAÇÃO DE CARGOS

FONTE DE RECURSO	2020	2021
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO	R\$ 435.385,92	R\$ 435.385,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 435.385,92</b>	<b>R\$ 435.385,92</b>

**Nota Explicativa:** As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Levamos em consideração essa margem de crescimento nas projeções das receitas para os exercícios de 2020/2021.

Sinop-MT, 30 de julho de 2019.

  
**Gerson Danzer**

**Secretário Municipal de Saúde**

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA-2018/2021 e com a LDO de 2019.

  
**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2019**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me encaminhar, nos termos de Lei, a inclusa propositura que “*Promove alterações na Lei nº 2182/2015, de 06 de outubro de 2015, e dá outras providências.*”.

O Programa de Residência em Medicina Geral da Prefeitura Municipal de Sinop está no seu 4º (quarto) ano de existência, já tendo formado 02 (duas) turmas de Médicos especialistas em Medicina Geral de Família e Comunidade (2018 e 2019).

Atualmente, contamos com 08 Residentes de 2º (segundo) ano, 12 (doze) Residentes de 1º (primeiro) ano e 10 (dez) Preceptores que, juntos, são responsáveis por 2/3 (dois terços) dos atendimentos médicos na atenção primária do Município.

Os médicos residentes compõem as Equipes de Saúde da Família das Unidades Vitória Régia I, Vitória Régia II, Botânico I, Botânico II, Violetas I, Violetas II, Oliveiras I, Oliveiras II, Palmeiras II, Palmeiras I, Maria Vindilina 2 – I, Maria Vindilina 2 – II, Jacarandás I, Jacarandás II, Boa Esperança I, Boa Esperança II, Primaveras I, Primaveras II, Ibirapuera I e Ibirapuera II e atuam sob supervisão dos Médicos Preceptores.

Adicionalmente, completam sua carga horária assistencial na UPA em estágios semanais no período noturno e nos finais de semana. Realizam atividades teóricas semanais direcionadas ao desenvolvimento de habilidade de comunicação, capacitação teórica e resolução de problemas clínicos. A carga horária semanal do médico residente é de 60 (sessenta) horas, divididas em atividades assistenciais e teóricas, seguindo as normas da Comissão Nacional de Residência Médica. São remunerados por bolsa do Ministério da Saúde, complementada com recursos próprios do Município.

O reflexo desta estratégia de formação médica é percebido na redução significativa de encaminhamentos para especialistas, redução na solicitação de exames desnecessários e melhora na satisfação dos usuários. A COREME/Sinop vem criando protocolos clínicos para uniformização do atendimento de casos mais comuns e/ou graves. Destacamos o protocolo de assistência pré-natal, construído em 2018 a partir da análise dos óbitos infantis daquele ano que, na última verificação caso a caso feita pela COREME neste ano de 2019 não mais detectou falhas na assistência pré-natal nas equipes compostas pela residência médica.

O Médico de Família e Comunidade é formado com enfoque para atendimento na Atenção Primária à Saúde (primeiro nível de atenção, a porta de entrada no sistema de saúde, que coordena e realiza o cuidado integral e longitudinal aos usuários). Sua prática depende de

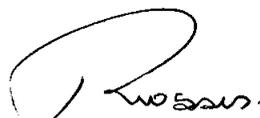
formação permanente, dada a complexidade do trabalho que, apesar de não requerer recursos altamente tecnológicos, requer amplo conhecimento das mais variadas doenças e muita habilidade de comunicação para lidar com a diversidade cultura e de saberes das pessoas.

Este ano de 2019 será histórico para o nosso Município porque formaremos a primeira turma de médicos através da UFMT *Campus Sinop*. Os médicos formados na nossa terra têm a oportunidade de se integrar na assistência e continuar sua formação através da especialização em Medicina Geral de Família e Comunidade.

Posto isto, entendemos que a ampliação de 10 (dez) para 12 (doze) vagas conquistadas em 2018, conforme parecer favorável da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM do Ministério da Educação irá permitir a expansão da cobertura e ampliar a qualificação da Atenção Primária à Saúde. Para tanto, faz-se necessário ajustar o quantitativo de bolsas dos Médicos Residentes, conforme aqui proposto, sob o risco de, no próximo ano, não preenchermos a totalidade de vagas ofertadas.

Assim, justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente, ao tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



# SINOP

## P R E F E I T U R A

### PROJETO DE LEI Nº 043/2019

**DATA:** 31 de julho de 2019

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.446.741,31 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

## REGIME DE URGÊNCIA

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.446.741,31 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, conforme segue:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001.0.0	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001.0.0.04.122.0029.2120 -	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOSU
3390000000	Aplicações Diretas
0100000000	Recurso livre R\$ 87.215,00
	(oitenta e sete mil e duzentos e quinze reais)
07.001.0.0.15.451.0030.1049 -	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4490000000	Aplicações Diretas
0117000000	Contribuição Iluminação Pública R\$ 350.000,00
	- (trezentos e cinquenta mil reais)
07.001.0.0.15.452.0029.2115 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
3390000000	Aplicações Diretas
0100000000	Recurso livre R\$ 418.785,00
	(quatrocentos e dezoito mil e setecentos e oitenta e cinco reais)
07.001.0.0.26.451.0029.2116 -	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA SOSU
3390000000	Aplicações Diretas
0100000000	Recurso livre R\$ 44.000,00
	(quarenta e quatro mil reais)
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
11.004.0.0	GERÊNCIA DE CULTURA
11.004.0.0.13.122.0022.2050 -	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA
3390000000	Aplicações Diretas
0100000405	Recursos Dante de Oliveira R\$ 127.609,38
	(cento e vinte e sete mil e seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos)
3390000000	Aplicações Diretas
0300000405	Recursos Dante de Oliveira R\$ 41.989,84



# SINOP

## P R E F E I T U R A

	(quarenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO		
12.001.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.001.0.0.08.243.0025.2106 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0129000000	Recursos FNAS	R\$	3.800,00
	(três mil e oitocentos reais)		
12.001.0.0.08.244.0025.2099 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E DO PAIF		
3390000000	Aplicações Diretas		
0143000000	Transf. do Estado - Assist.Social	R\$	30.000,00
	(trinta mil reais)		
0343000000	Transf. do Estado - Assist.Social	R\$	144,24
	(cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)		
0100000000	Recurso livre	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
12.001.0.0.08.244.0025.2102 -	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3390000000	Aplicações Diretas		
0329056000	IGD - PBF	R\$	14,19
	(quatorze reais e dezenove centavos)		
12.001.0.0.08.244.0026.2095 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAIF E MSE		
3390000000	Aplicações Diretas		
0143000000	Transf. do Estado - Assist.Social	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
12.001.0.0.11.334.0025.2103 -	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA		
3390000000	Aplicações Diretas		
0129000000	Recursos FNAS	R\$	40.000,00
	(quarenta mil reais)		
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.002.0.0	GERENCIA DE AGRICULTURA		
12.002.0.0.20.128.0016.1042 -	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AGRICULTURA		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	4.000,00
	(quatro mil reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.001.0.0.10.122.0018.2057 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190000000	Aplicações Diretas		
0102000000	Saúde - Mínimo 15%	R\$	900.000,00
	(novecentos mil reais)		



# SINOP

## P R E F E I T U R A

14.001.0.0.10.301.0017.2072 -	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - Mínimo 15% (cento e cinquenta mil reais)	R\$	150.000,00
14.001.0.0.10.301.0019.2058 -	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
3190000000	Aplicações Diretas		
0102000000	Saúde - Mínimo 15% (dois milhões de reais)	R\$	2.000.000,00
3350000000	Transferências a Instituições privadas sem Fins Lucrativos		
0102000000	Saúde - Mínimo 15% (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e dez reais)	R\$	831.410,00
4490000000	Aplicações Diretas		
0392031000	Alienação de bens - saúde (setenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)	R\$	71.225,66
14.001.0.0.10.301.0019.2059 -	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL		
3190000000	Aplicações Diretas		
0102000000	Saúde - Mínimo 15% (quatrocentos mil reais)	R\$	400.000,00
14.001.0.0.10.302.0020.2061 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO		
3190000000	Aplicações Diretas		
0102000000	Saúde - Mínimo 15% (cento e dez mil reais)	R\$	110.000,00
14.001.0.0.10.302.0020.2062 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS NOTURNO - UAMJN		
3350000000	Transferências a Instituições privadas sem Fins Lucrativos		
0102000000	Saúde - Mínimo 15% (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais)	R\$	386.548,00
14.001.0.0.10.302.0020.2065 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT		
3190000000	Aplicações Diretas		
0102000000	Saúde - Mínimo 15% (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - Mínimo 15% (dez mil reais)	R\$	10.000,00
14.001.0.0.10.302.0020.2067 -	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS		
3190000000	Aplicações Diretas		
0102000000	Saúde - Mínimo 15%	R\$	50.000,00



# SINOP

## P R E F E I T U R A

(cinquenta mil reais)  
17 SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS  
17.001.0.0 SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS  
17.001.0.0.04.131.0031.2080 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO  
3390000000 Aplicações Diretas  
0100000000 Recurso livre R\$ 170.000,00  
(cento e setenta mil reais)

**T O T A L R\$ 6.446.741,31**

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
01.001.0.0 CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
01.010.0.0.01.031.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
4490000000 Aplicações Diretas  
0100000000 Recurso livre R\$ 70.000,00  
(setenta mil reais)  
01.001.0.0.01.031.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
4490000000 Aplicações Diretas  
0100000000 Recurso livre R\$ 200.000,00  
(duzentos mil reais)  
01.001.0.0.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL  
3390000000 Aplicações Diretas  
0100000000 Recurso livre R\$ 150.000,00  
(cento e cinquenta mil reais)  
01.001.0.0.01.031.0001.2002 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE  
3390000000 Aplicações Diretas  
0100000000 Recurso livre R\$ 80.000,00  
(oitenta mil reais)  
01.001.0.0.01.031.0001.2004 - SOLENIDADE E HOMENAGENS  
3390000000 Aplicações Diretas  
0100000000 Recurso livre R\$ 50.000,00  
(cinquenta mil reais)  
07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.001.0.0 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.001.0.0.15.452.0030.2122 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3190000000 Aplicações Diretas  
0117000000 Contribuição Iluminação Pública R\$ 350.000,00  
(trezentos e cinquenta mil reais)  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E HABITAÇÃO  
12.001.0.0 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL



# SINOP

## P R E F E I T U R A

12.001.0.0.08.126.0007.2092 -	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	10.000,00
	(dez mil reais)		
4490000000	Aplicações Diretas		
0143000000	Transf. do Estado - Assist.Social	R\$	40.000,00
	(quarenta mil reais)		
0329056000	IGD - PBF	R\$	14,19
	(quatorze reais e dezenove centavos)		
0343000000	Transf. do Estado - Assist.Social	R\$	144,24
	- (cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)		
12.001.0.0.08.243.0025.2106 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3190000000	Aplicações Diretas		
0129000000	Recursos FNAS	R\$	3.800,00
	(três mil e oitocentos reais)		
12.001.0.0.08.244.0025.2099 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS E DO PAIF		
3190000000	Aplicações Diretas		
0129000000	Recursos FNAS	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		
12.001.0.0.08.244.0026.2095 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS, PAIF E MSE		
3190000000	Aplicações Diretas		
0129000000	Recursos FNAS	R\$	20.000,00
	(vinte mil reais)		
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.001.0.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.001.0.0.23.695.0015.2084 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E PROMOÇÃO DO TURISMO		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000406	Recursos FONTUR	R\$	127.609,38
	(cento e vinte e sete mil e seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos)		
3390000000	Aplicações Diretas		
0300000406	Recursos FONTUR	R\$	41.989,84
	(quarenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)		
13.002.0.0	GERENCIA DE AGRICULTURA		
13.002.0.0.20.608.0016.2109 -	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	4.000,00
	(quatro mil reais)		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



# SINOP

## P R E F E I T U R A

14.001.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001.0.0.10.301.0017.2072 -	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 8.746,00 (oito mil e setecentos e quarenta e seis reais)
3390000000	Aplicações Diretas
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 70.230,00 (setenta mil e duzentos e trinta reais)
14.001.0.0.10.301.0019.2058 -	MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
14.001.0.0.10.301.0019.2059 -	DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL
3350000000	Transferências a Instituições privadas sem Fins Lucrativos
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 21.340,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta reais)
14.001.0.0.10.301.0019.2131 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO
3190000000	Aplicações Diretas
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
3390000000	Aplicações Diretas
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
14.001.0.0.10.302.0020.2060 -	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3190000000	Aplicações Diretas
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3390000000	Aplicações Diretas
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)



# SINOP

## P R E F E I T U R A

14.001.0.0.10.302.0020.2061 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
14.001.0.0.10.302.0020.2062 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS NOTURNO - UAMJN
3190000000	Aplicações Diretas
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 2.236.921,00 (dois milhões e duzentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte e um reais)
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 294.333,00 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e três reais)
14.001.0.0.10.302.0020.2063 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
3390000000	Aplicações Diretas
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 284.775,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)
14.001.0.0.10.302.0020.2064 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA
3350000000	Transferências a Instituições privadas sem Fins Lucrativos
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
14.001.0.0.10.302.0020.2067 -	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
4490000000	Aplicações Diretas
0392031000	Alienação de Bens - Saúde R\$ 71.225,66 (setenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos)
14.001.0.0.10.305.0021.2069 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
0102000000	Saúde - Mínimo 15% R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)



# SINOP

## P R E F E I T U R A

3390000000	Aplicações Diretas		
0102000000	Saúde - Mínimo 15%	R\$	19.700,00
	(dezenove mil e setecentos reais)		
14.001.0.0.10.305.0021.2070 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE		
3191000000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
0102000000	Saúde - Mínimo 15%	R\$	50.000,00
	(cinquenta mil reais)		
3390000000	Aplicações Diretas		
0102000000	Saúde - Mínimo 15%	R\$	77.663,00
	(setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais)		
17	SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
17.001.0.0	SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS		
17.001.0.0.04.131.0002.2079 -	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE		
3390000000	Aplicações Diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	170.000,00
	(cento e setenta mil reais)		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>6.446.741,31</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 31 de julho de 2019.



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2019

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasada nos preceitos legais, encaminho para apreciação desta augusta Casa Legislativa o projeto de Lei apensado que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.446.741,31 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.”*.

O projeto de Lei em apreço requer autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar no valor retro com o fito de reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, para suprir ações do Poder Executivo, em especial nas pastas de Educação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Obras e Governo.

Para a SOSU o reforço será destinado para suprir as despesas com ampliação da rede de iluminação pública, com ênfase ao entorno da UNEMAT e para manutenção administrativa da pasta. Na Educação, o aporte vai cobrir as despesas de manutenção do Centro de Eventos Dante de Oliveira e na Assistência Social, para garantir as atividades dos CRAS, CREAS e do Cadastro Único.

Para a pasta de Desenvolvimento Econômico, o crédito suplementar será para garantir a capacitação da equipe técnica da SEDEC e no Governo, para a continuidade dos serviços de comunicação oficial – captação de imagens, produção de fotos e clipagem eletrônica. E finalmente, na área da Saúde o aporte financeiro será utilizado nas adequações da folha de pagamento e na manutenção das Unidades.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 Abr. 2019</p> <p><i>Hedvaldo Costa</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>075 / 2019</u></p>
--	--------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

Promove alterações da Lei nº 2668/2019,  
de 11 de Janeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A súmula da Lei nº 2668/2019 de 11 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Reconhece o “team roping”, laço comprido, três tambores, cinco tambores, rodeio e a vaquejada, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais do Município de Sinop, e eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial, integrantes do patrimônio cultural municipal.”**

Art. 2º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2668/2019 de Janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Esta Lei reconhece o “team roping”, laço comprido, três tambores, cinco tambores, rodeio e a vaquejada, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais do Município de Sinop, e eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial, integrantes do patrimônio cultural municipal.**

**Art. 2º Serão aprovados regulamentos específicos para o “team roping”, laço comprido, três tambores, cinco tambores, rodeio e a vaquejada por suas respectivas associações ou entidades.**

**§ 1º Os regulamentos referidos no caput devem estabelecer regras que assegurem a proteção ao bem-estar animal e prever sanções para os casos de descumprimento.**

**§ 2º Sem prejuízos das demais disposições que garantam o bem-estar animal deve-se:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>075/2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

**I - assegurar aos animais água, alimentação e local apropriado para descanso.**

**II - prevenir ferimentos e doenças por meio de instalações, ferramentas e utensílios adequados e da prestação de assistência médico veterinária;**

**III - garantir quantidade suficiente de areia na faixa onde ocorre à pontuação."**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

HEDVALDO COSTA  
Vereador - PR

Lindomar Guida  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>075 / 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar o Rodeio e a Vaquejada como manifestações culturais do Município e elevar essas atividades à condição de bens de natureza imaterial, integrantes do patrimônio cultural Municipal, visto que, diante da força do Setor pecuarista no Brasil, essas atividades ganhou um grande destaque e se tornou imprescindível para aqueles que utilizam e é considerada de Patrimônio cultural e imaterial no Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>11 JUL 2019</p> <p><i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>083/2019</u></p>
--	----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:** VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito do Município de Sinop, a instalação de sinal gráfico em obra pública municipal paralisada contendo exposição dos motivos de interrupção e data estimada de sua retomada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** É obrigatória no âmbito do Município de Sinop, a colocação de sinal gráfico em obra pública municipal paralisada, contendo, indicação do local, *e-mails* para consulta das razões que levaram a sua interrupção, bem como endereço do sitio eletrônico do portal transparência.

Parágrafo único. Considerar-se-á obra paralisada, para os efeitos desta Lei, aquela com atividades interrompidas por mais de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** Além da exposição de motivos deverá conter no sinal gráfico que trata esta Lei o telefone do órgão público municipal responsável pela obra e o prazo de paralisação.

§ 1º Poderá o Poder Executivo utilizar-se de outro meio de sinalização gráfica, para informar no local o motivo da interrupção da obra, bem como data estimada para eventual retomada desta, a fim de evitar altos custos com a produção daquela.

§2º Deverá o órgão público responsável pela obra disponibilizar no Portal da Transparência do Município de Sinop, o relatório de que trata o *caput* deste artigo, para que qualquer cidadão tenha acesso aos motivos da interrupção da obra de forma mais detalhada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>083 / 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>083 12019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

**Autor:**

## JUSTIFICATIVA

É notório que diversas obras em Sinop estão paralisadas, fato este que além de gerar um grande prejuízo para os cofres públicos, com o inevitável aumento dos custos numa retomada da obra, gera situações de transtornos para a população, que não contará com os benefícios dos projetos.

Claro que o enfraquecimento da economia brasileira é um dos motivos que ocasiona as paralisações não só em Sinop, mas em todo o Brasil, porém, esse não é o principal, já que há questões crônicas como projetos malfeitos, burocracia, entraves ambientais e falta de planejamento. Na pressa para começar a construção, muitas obras começam sem ter um projeto executivo adequado, medida que atrasa os empreendimentos e dá margem à corrupção.

Por fim, o Projeto de Lei em questão não visa interferir nas prerrogativas do Poder Executivo em relação à organização administrativa, mas homenagear o princípio constitucional da publicidade consagrado na Constituição Federal em seu artigo 37, e assim dar uma resposta a sociedade em geral, que paga impostos altíssimos e que se deparam com obras públicas que são paralisadas sem qualquer justificativa, situação esta que gera prejuízo a coletividade em todos os aspectos.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>07 AGO 2019</p> <p><i>Soldiz Kaudon</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b></p>	<p>Nº <u>084</u> / <u>12019</u></p>
--	------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

**Institui a caminhada "Sinop Limpa" e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Sinop, a caminhada "Sinop Limpa".

§ 1º – A caminhada "Sinop Limpa" será realizada anualmente, no mês de agosto.

§ 2º – As Escolas, Igrejas e Entidades Sociais poderão participar da Caminhada.

**Art. 2º.** Durante a caminhada a Prefeitura Municipal entregará material didático conscientizando a população a ter maior cuidado com o lixo nas vias públicas.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
Professora Branca  
Vereadora – PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>084 12019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

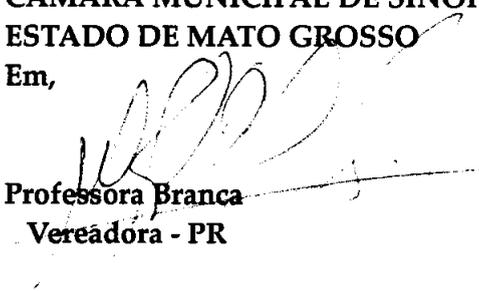
O lixo ainda é um dos maiores problemas da humanidade, pois o homem atual é altamente consumista e, com isso, gera mais e mais lixo. No Brasil, essa tem sido uma grande batalha, tendo em vista a cultura de nosso povo, que está acostumado a jogar todo tipo de dejetos em qualquer lugar. Isso porque os cidadãos têm uma visão primária que o Governo é o responsável absoluto pela coleta de lixo e sua destinação, entretanto, todos, a nosso ver, devem se responsabilizar e ter consciência de que lixo precisa ter um desígnio correto. Ademais, o destino incorreto do lixo em ruas e calçadas causa enorme prejuízo tanto para o meio ambiente quanto para os cofres públicos.

Para essa mudança de atitude, vimos que o meio de alcançarmos esse objetivo é pela educação, buscando a conscientização de toda a população. Este projeto, portanto, visa tão somente estimular o cidadão a contribuir para uma cidade mais limpas.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Professora Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>085 / 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no âmbito do Município Sinop -MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º**– Ficam obrigados os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município de Sinop-MT a utilizarem lâmpadas de Diodo Emissor de Luz, também conhecido por LED (Light Emitting Diode), na rede de iluminação pública.

**Parágrafo único.** Compreendem-se por rede de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e similares.

**Art. 2º**– Os materiais utilizados na implantação de novos loteamentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e sua eficiência comprovada por órgão técnico credenciado pelo INMETRO.

**Parágrafo único.** Os projetos de iluminação pública para aprovação dos novos loteamentos deverão estar de acordo com a presente Lei.

**Art. 3º**– Os loteadores ficam responsáveis pela manutenção da rede de iluminação pública pelo prazo de cinco anos, a contar da data de liberação das construções nos loteamentos.

**Art. 4º**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 julho 2019.

Luciano Chitolina  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>085, 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A busca pela eficiência energética, um meio ambiente mais equilibrado e a necessidade de diminuir a emissões de gás carbônico na atmosfera têm levado a população a procurar mecanismos de produção de energia limpa e de redução do consumo de energia produzida. Para tanto, uma grande aliada foi encontrada na iluminação por lâmpadas LED (light emitting diode, ou diodo emissor de luz).

Estudos sugerem que, em um período de pouco mais de vinte anos, a conversão completa da iluminação para a tecnologia LED diminuiria em até cinquenta por cento as emissões de gás carbônico na atmosfera em comparação com o uso de energia elétrica.

As lâmpadas LED são duas vezes mais eficientes que as lâmpadas fluorescentes compactas, atualmente vistas como o padrão da iluminação “verde”, e são muito mais eficientes que as lâmpadas comuns, pois produzem a mesma quantidade de lumens utilizando bem menos energia. Além disso, a geração de calor durante esse processo é praticamente nula, o que ajuda na economia energética.

Uma lâmpada LED funciona em média cinquenta mil horas. Uma lâmpada normal trabalha uma média de mil horas. Já uma lâmpada CFL (lâmpada fluorescente compacta) trabalha em média seis mil horas. A lâmpada LED, com uma utilização média de quatro horas por dia, durará cerca de 35 anos. Além disso, essas lâmpadas utilizam até noventa por cento menos energia do que as lâmpadas convencionais e cerca de metade da energia de lâmpadas CFL. Outro benefício é que a lâmpada LED não emite radiação UV (que torna os produtos insalubres e com descolorações indesejáveis) Ademais, essas lâmpadas são insensíveis à vibração e utilizam pouco calor, significando economia nos custos com ar-condicionado.

Diante do exposto, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, este projeto será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019.

Luciano Chitolina  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>018/2019</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Autor:

~~VEREADOR: LINDOMAR GUIDA~~

Concede Título de Cidadão Sinopense honorário ao Senhor Nilton Marcos da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Nilton Marcos da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

Lindomar Guida  
Vereador - MDB

Agnaldo do Alto da Gloria  
Vereador PR

Tony Lennon  
Vereador - MDB

Profa. Medvalde Costa  
Vereador - PR

Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

Icaro Francio Severo  
VEREADOR - PSDB

Joaquina  
Vereador - PMDB

Leonardo Visera  
Vereador - PP

Dilmar Callegaro  
Vereador - PSDB

Profa. Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>018/2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR: LINDOMAR GUIDA

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**NILTON MARCOS DA SILVA**, nasceu em Arroio do Tigre/RS, em 28/12/1973 filho de José Júlio da Silva e Elsa Rodrigues da Silva, solteiro, pai de quatro filhos, sendo eles: Gean Marques da Silva Bertani, Hugo Fernando Bertani da Silva, Nathan Marcos Santos Silva e Eduarda Batista da Silva.

Chegou em Sinop em janeiro de 1997, nesse mesmo mês começou a trabalhar na Empresa Madeiras Menegalli, exercendo o Cargo de Gerente de Pátio e Romaneador de Madeiras, local onde fez muitas amizades e exerceu sua função dignamente.

Em 02/05/2000 sofreu um acidente de trabalho, que resultou na triste consequência de ficar paraplégico (perdendo os movimentos das duas pernas).

Em decorrência da sua atual condição, Nilton resolveu se desligar da empresa, passou por um momento muito delicado e difícil, mas de cabeça erguida, deu a volta por cima e seguiu em frente. Nilton se tornou integrante da ADEFS (Associação de deficientes físicos de Sinop).

No ano 2001, Iniciou seus trabalhos como treinador de futebol de campo na categoria feminino, dedicando todo seu tempo ao esporte. A princípio começou treinando apenas um time, cujo nome era "Anjos do Norte", que com muito esforço e desempenho começaram a participar de vários Campeonatos como: Jogos Olímpicos, AABB, Diário da Notícia, entre outro.

Em meados de 2003, a equipe Anjos do Norte representou a cidade de Sinop-MT, em Campeonatos Regionais e Estaduais, Trazendo para o município 01 troféu de Ouro e medalhas.

Durante muito tempo permaneceu na rotina de realizar treinos, participar de campeonatos, viagens e torneios.

  
Leonardo Visera  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>018 / 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:**

**VEREADOR: LINDOMAR GUIDA**

No Ano de 2009, assumiu o cargo de tesoureiro da Associação de Deficientes Físicos- ADEFS, após um período passou a ser o vice presidente da ADEFS.

Em 2010, entrou na Associação de Passarinheiro, exercendo a função de segundo tesoureiro, pois tem muita afinidade com criação de passarinhos de diversas espécies.

Em 2014, após cinco anos integrando as diretorias da ADEFS - Associação de Deficientes Físicos e Associação de Passarinheiro, decidiu entregar seus cargos em ambas associações, permanecendo como associado.

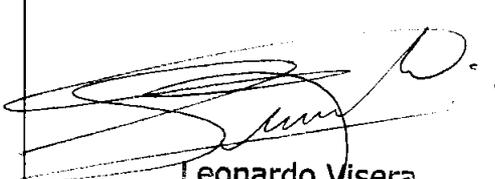
No dia 01 de março de 2017, começou a trabalhar para o Município de Sinop-MT, como Coordenador de Esportes , organizando campeonatos, horários de escolinhas, horários para comunidade treinar nos ginásios, dessa forma, administra com muita competência o Esporte em Sinop.

Atualmente Nilton além de Coordenador de Esporte em Sinop, também treina 60 atletas na modalidade feminino, no Infantil/Adulto com futebol de campo, futebol society, e futsal. Participam de grandes competições com 4 equipes sendo elas : Anjos do Norte A, Anjos do Norte B, Anjos do Norte C e Anjos do Norte D, jogando em várias cidades do Norte do Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Lindomar Guida**  
Vereador - MDB

  
Leonardo Visera  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>069</u> / <u>2019</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** Vereador do Agnaldo do Alto da Glória

Dá a denominação de “Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Solange Maria Ferronato” à atual Escola Municipal de Ensino Infantil Alto da Glória em Sinop Estado de Mato Grosso.

**A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de “Escola Municipal de Ensino Infantil, Professora Solange Maria Ferronato,” à atual Escola Municipal de Ensino Infantil do Bairro Alto da Glória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 06 DE JUNHO DE 2019.

**Adenilson Rocha**  
Vereador – PSDB

Agnaldo do Alto da Glória  
Vereador – PR.

<b>APROVADO</b> 1ª votação Ao Expediente Sala das Sessões <u>15/07/2019</u>  1º SECRETÁRIO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

com alteração da  
título Substitutivo Nº 024/2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

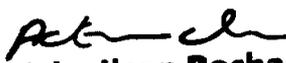
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>069 / 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

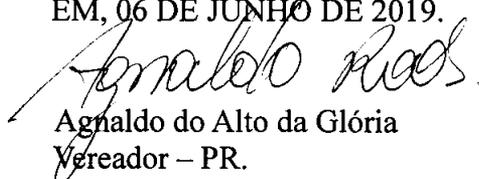
**Autor:** Vereador do Agnaldo do Alto da Glória

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores e Vereadoras;

A Professora Solange Maria Ferronato, nasceu no dia 01/10/1973, na Cidade de Palmasola/SC, filha do Senhor Pedro Esílio Ferronato e da Senhora Gemma Bertoncello Ferronato. Mudou-se para Sinop acompanhada de seus pais em 01/05/1989, aos 13 anos de idade, onde veio residir desde então no Bairro Alto da Glória, denominado antes de Rio Preto. Concluiu o Magistério na Escola Estadual de I e II Grau Nilza de Oliveira Pipino em 1992; o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT – Campus de Sinop em 1998; Pós-Graduação em Psicopedagogia na Educação Básica, pelo Instituto Cuiabano de Educação – ICE; Pós-Graduação e Extensão pelo Instituto Brasileiro em 2001. Iniciou sua carreira profissional como Professora no ano de 1993, com uma turma de alunos da 1ª série do Ensino Fundamental, na Escola Estadual Nossa Senhora da Glória, sendo aprovada no Concurso Público do Município de Sinop, assumindo uma turma de 1ª série na Escola Municipal de Ensino Básico – EMEB, Belo Ramo, hoje Escola Municipal de Ensino Básico – EMEB, Leni Terezinha Benedetti, próximo ao Bairro Alto da Glória. Com a inauguração da Creche Municipal no Bairro Alto da Glória, em 26/09/2005, foi nomeada Supervisora cargo que ocupou até o ano de 2009. Com a criação da Lei Nº 1202/2009, que instituiu a Gestão Democrática no Sistema Educacional da Rede Municipal de Ensino, fora eleita ao cargo de Diretora Escolar, através de eleição direta com a participação de toda comunidade escolar, pelos biênios consecutivos 2010/2011 e 2012/2013. De 2014 a 2016, voltou a sala de aula com turmas de Pré-Escola Fase I, onde no mês de maio de 2016, descobriu um câncer de mama, no qual foram 03 (três) anos de lutas em busca de tratamento e a cura da doença, porém nunca se entregou à tristeza, sempre carregou um lindo sorriso estampado no rosto, o qual tinha como marca registrada, vindo a falecer no dia 27/05/2019. Em toda sua vida desempenhou um papel fundamental em muitas vidas, na família como filha, irmã e mãe, no trabalho foi uma profissional exemplar e amiga, na sociedade uma cidadã participativa, na Educação seu reduto de trabalho foi mediadora e formadora de opiniões, deixando assim um grande legado na transformação educacional e social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 06 DE JUNHO DE 2019.

  
**Adenilson Rocha**  
Vereador – PSDB

  
Agnaldo do Alto da Glória  
Vereador – PR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 15 JUL. 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Substitutivo	Nº <u>024/2019</u>
---------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** Vereador Agnaldo do Alto da Glória

**Substituí a Súmula e o Artigo 1º do Projeto de Lei Nº 069/2019, de autoria do Vereador Agnaldo do Alto da Glória.**

Fundamentado no que dispõe o artigo 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se a Súmula e o Artigo 1º do Projeto de Lei Nº 069/2019, de autoria do Vereador Agnaldo do Alto da Glória, pelo que segue abaixo grifado.

**Súmula:**

**“Dá a denominação de Escola Municipal de Educação Infantil Professora Solange Maria Ferronato à atual Escola Municipal de Educação Infantil Alto da Glória em Sinop Estado de Mato Grosso”.**

**“Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal de Educação Infantil, Professora Solange Maria Ferronato, à atual Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Alto da Glória”.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 15 DE JULHO DE 2019.**

  
**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB

  
Agnaldo do Alto da Glória  
Vereador - PR.



**PROJETO DE LEI Nº 031/2019**

**DATA:** 27 de junho de 2019

**SÚMULA:** Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências.

## **REGIME DE URGÊNCIA**

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

### **CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural no Município de Sinop, regido pela presente Lei e vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural possui natureza contábil e tem o objetivo específico facultar os meios necessários para promover o desenvolvimento rural, aumentar e diversificar a produção de alimentos, com consequente melhoria das condições de vida da população.

Art. 3º. Os recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural destinam-se ao custeio e ao investimento em máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como na implementação de políticas públicas voltadas ao setor e destinados aos programas de desenvolvimento rural que contemplem:

I – a realização de programas e intervenções relacionados ao desenvolvimento rural;

II – a realização de cursos, palestras, simpósios, dia de campo e treinamentos que possam capacitar pequenos produtores rurais e a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III – manutenção e desenvolvimento de ações junto ao “Viveiro de Mudanças Roque Canelli”.

Art. 4º. Consideram-se pequenos produtores rurais, para efeitos desta Lei, aqueles que, proprietários ou arrendatários, atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

I – detenham, individualmente ou em conjunto com seus dependentes, domínio ou posse de área igual ou menor a 100 (cem) hectares, em unidade isolada ou contígua;



# **SINOP**

## **P R E F E I T U R A**

II – residam no estabelecimento ou em comunidades rurais;

III – tenha na exploração agropecuária sua atividade econômica principal, constituindo 80% (oitenta por cento) dos meios de subsistência.

Art. 5º. O Fundo será composto de programas específicos que contemplem medidas de planejamento e execução de ações que visem atingir seus objetivos, ficando expressamente vedada sua utilização para apoiar instituições privadas.

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS RECURSOS DO FUNDO**

Art. 6º. Constituem recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural:

I – as transferências feitas pelo Governo Federal e Estadual e outras entidades públicas especificamente para Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural;

II – as taxas de manutenção e/ou serviços ou uso de máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de sua responsabilidade.

III – os recursos oriundos da comercialização de sementes, mudas de espécies vegetais e da produção das unidades de pesquisa e/ou de validação de tecnologias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - as dotações e quaisquer outros repasses efetivados, por pessoa física e/ou jurídica, ao Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural;

V - outras receitas eventuais.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural será administrado por um Comitê Gestor, composto por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados por Decreto.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Gestor propor as políticas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO**

Art. 8º. O gerenciamento orçamentário e financeiro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento que manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos.

Parágrafo único. Ao disposto no *caput* compete o ordenamento de empenhos e pagamentos das despesas com recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, após a proposição do Comitê Gestor.

Art. 9º. Os recursos do Fundo serão depositados em conta especial, em estabelecimento bancário de natureza oficial com agência em nosso Município.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10. O planejamento e a avaliação do Fundo de que trata a presente Lei, bem como a definição e a elaboração de programas específicos, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1338/2010, de 22 de junho de 2010.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 27 de junho de 2019.



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2019

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasada em disposições legais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa de Leis o projeto em epígrafe que *“Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências.”*

A matéria em comento tem como finalidade criar uma conta especial para movimentar recursos que serão aplicados em programas e políticas públicas em benefício dos pequenos produtores rurais, público alvo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O objetivo do Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural é o de captar recursos oriundos de parcerias, serviços da patrulha mecanizada, comercialização de sementes, mudas de espécies vegetais e da produção das unidades de pesquisa e/ou validação de tecnologias sob a responsabilidade da SEDEC. Tais recursos serão utilizados para a promoção do desenvolvimento rural, com investimentos em maquinários e equipamentos e custeio da capacitação e formação dos pequenos produtores através de cursos, palestras, seminários, dia de campo e atividades correlatas.

Assim, o presente projeto visa maximizar as políticas públicas para a agricultura, fortalecendo a participação do Município nas iniciativas territoriais existentes e em construção, com vistas a estimular o setor agrícola, definindo diretrizes e prioridades do desenvolvimento rural sustentável para Sinop.

Isto posto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação da matéria em tela, ao tempo em que requeremos sua aprovação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROSNA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 099/2019

Ao: Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 031/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que “**Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências.**”

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

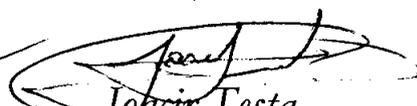
Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Joacir Testa  
Relator Substituto

  
Agnaldo do Alto da Glória  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

---

**PARECER Nº 031/2019**

**Ao: Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Executivo.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 031/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que “**Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências.**”

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

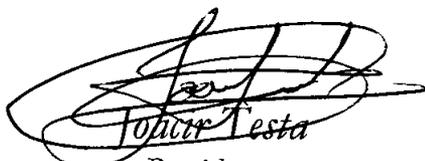
Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

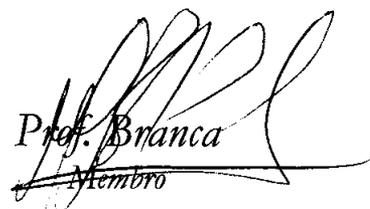
Voto do Membro: Favorável.

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em 31 de Julho de 2019

  
Tolacir Testa  
Presidente

  
Prof. Heivaldo Costa  
Relator Substituto

  
Prof. Branca  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
AGRICULTURA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 011/2019

Ao: Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do  
Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 31 de Julho de 2019, os membros da Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 031/2019, de autoria do Poder Executivo** que “**Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências.**”

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste (a) Relator (a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento a **Comissão é Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do Presidente Substituto: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

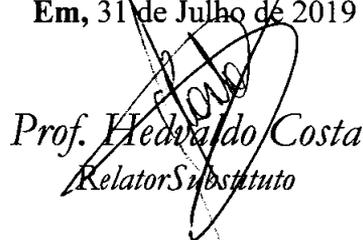
Voto do Membro: Favorável.

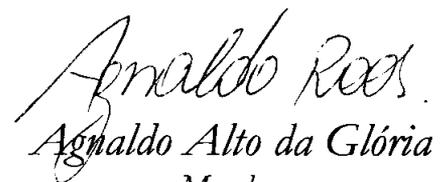
É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 31 de Julho de 2019

  
Joãoir Festa  
Presidente Substituto

  
Prof. Medivaldo Costa  
Relator Substituto

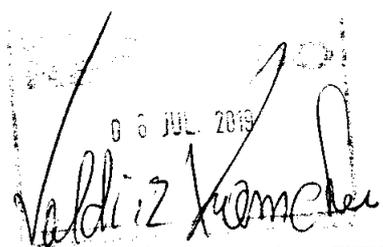
  
Arnaldo Reis  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 06 JUL 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Substitutiva	Nº <u>0251/2019</u>
--------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Substitui o caput do artigo 7º do Projeto de Lei nº 031/2019 de autoria do Poder Executivo que Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências.**

Apresento a presente emenda que substitui o caput do artigo 7º do Projeto de Lei nº 031/2019 de autoria do Poder Executivo que Cria o Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural e dá outras providências conforme segue:

“Art. 7º. O Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor Rural Fundo será administrado por um Comitê Gestor, composto por 05 (cinco) pessoas sendo: 03 (três) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores e 01 (um) representante indicado pelo Sindicato Rural de Sinop, que serão nomeados por Decreto.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 08 de julho de 2019.



Luciano Chitolina  
Vereador PSDB



# SINOP

## P R E F E I T U R A

**PROJETO DE LEI Nº 032/2019**

**DATA:** 02 de julho de 2019

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, e dá outras providências.

### REGIME DE URGÊNCIA

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, que dispõe sobre as cores oficiais do Município de Sinop.

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 1100/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Os prédios pertencentes ao patrimônio da Poder Público Municipal, compreendendo a Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, serão padronizados com as cores constantes do Brasão de Armas do Município e da Bandeira Nacional, sendo as partes externas, de forma obrigatória e definitiva, pintadas de branco, verde e amarelo.*

*§1º. O disposto no caput deste artigo não poderá ser substituído ou alterado sem justificativa e/ou prévia aprovação em Audiência Pública, convocada com essa finalidade específica.*

*§2º. Aplica-se ainda ao disposto neste artigo a pintura de veículos, placas ou letreiros de denominação de logradouros e vias públicas e de outros bens públicos municipais.”.*

Art. 3º. Fica suprimido o art. 2º da Lei 1100/2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 02 de julho de 2019

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 032/2019**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *“Promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, e dá outras providências.”*

A Administração Pública detém as prerrogativas de organizar e padronizar os símbolos que a representa. Diante desse raciocínio, a alteração aqui proposta tem como premissa evitar gastos desnecessários ao erário, com a substituição de forma aleatória das cores dos bens públicos municipais. A matéria dispõe sobre a padronização das cores oficiais do Município, pautada no Brasão de Armas e na Bandeira Nacional, definindo de forma obrigatória que os bens sejam pintados nas cores branca, verde e amarelo.

Tendo como fito o princípio da economicidade ante ao cenário que encontra-se o país, a padronização ora determinada neste projeto, visa evitar a propagação de cores político-partidárias em prédios públicos, condicionando as pinturas de edifício diante somente da estrita necessidade.

Posto isto, justificada a matéria, submeto o Projeto de Lei aos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação **em regime de urgência**, valendo-nos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
ESTADO DE MATO GROSSO

---

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

---

**PARECER Nº 100/2019**

**Ao: Projeto de Lei nº 032/2019, de autoria do Poder Executivo.**

**I - RELATÓRIO**

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 032/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

**III - PARECER DA COMISSÃO**

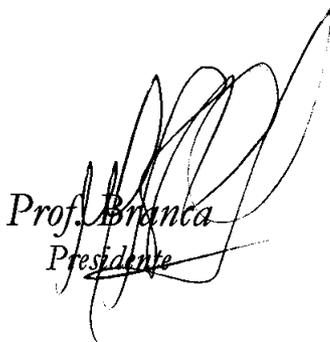
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

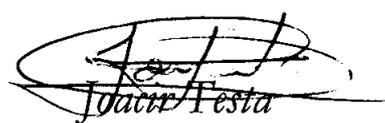
Voto do(a) Presidente: Favorável.

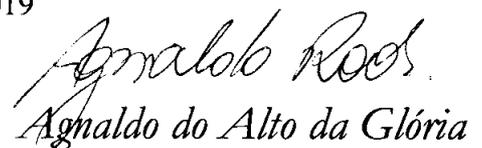
Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

**É O PARECER.**

  
Prof. Branca  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 31 de Julho de 2019  
  
Joacir Festa  
Relator Substituto

  
Agnaldo do Alto da Glória  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Substitutiva	Nº <u>026 / 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Substitui o artigo 2º do Projeto de Lei nº 032/2019 de autoria do Poder Executivo que Promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, e dá outras providências.**

Apresento a presente emenda que substitui o artigo 2º do Projeto de Lei nº 032/2019 de autoria do Poder Executivo que Promove alterações na Lei nº 1100/2009, de 14 de abril de 2009, e dá outras providências conforme segue:

“Art. 2º. O art.1º da Lei nº 1100/2009 passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 1º. Os prédios pertencentes ao patrimônio do Poder Público Municipal, compreendendo a Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, serão pintados apenas quando houver a real necessidade de pintura, por conta da economicidade e padronizados com as cores constantes do Brasão de Armas do Município e da Bandeira Nacional, sendo as partes externas, de forma obrigatória e definitiva, pintadas de branco, verde, amarelo e azul.

§1º. O disposto no caput deste artigo não poderá ser substituído ou alterado sem justificativa e/ou prévia aprovação em Audiência Pública, convocada com essa finalidade específica.

§2º. Aplica-se ainda ao disposto neste artigo a pintura de veículos, placas ou letreiros de denominação de logradouros e vias públicas e de outros bens públicos municipais.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 08 de julho de 2019.

Luciano Chitolina  
Vereador PSDB

**PROJETO DE LEI Nº 033/2019**

**DATA:** 02 de julho de 2019

**SÚMULA:** Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de Obras Públicas Municipais.

## REGIME DE URGÊNCIA

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP**, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica regulamentada a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de obras públicas municipais, conforme disposto por esta Lei.

Art. 2º. Deverão constar nas placas inauguração de obras públicas municipais os nomes das seguintes autoridades.

I – Poder Executivo:

- a) Prefeito (a);
- b) Vice Prefeito;
- c) Secretários Municipais.

II – Poder Legislativo:

- a) Vereadores em mandato.

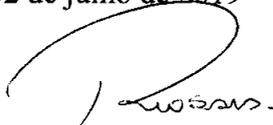
III – Presidente do Bairro contemplado pela infraestrutura, que tenha contribuído de forma efetiva para realização da obra.

Art. 3º. As obras abrangidas por esta Lei serão as de infraestrutura, como Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creches, Estádio, Miniestádios, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centro de Referência da Assistência Social, e outras realizadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de julho de 2019



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 033/2019

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

Embasada em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Colenda Casa a proposta apensada que “*Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração do Obras Públicas Municipais.*”.

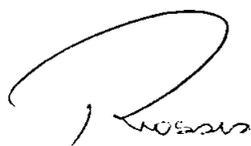
O presente projeto de Lei tem o objetivo disciplinar a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração do obras públicas municipais, tal regulamentação tem o fito de valorizar os excelentes trabalhos realizados pelas autoridades, que tanto lutam, dedicam e doam o seu tempo pela melhorias do Município.

As placas referenciadas são objetos de suma importância para o devido princípio da transparência, com a rápida informação às pessoas no seio da comunidade, acerca da edificação ali contemplada, bem como os idealizadores do objeto.

O propósito é simples e puro, para ir além, conscientizar todos os munícipes da importância da união da gestão municipal executiva e legislativa e os presidentes de bairro, independente de Grupos Políticos e Partidos diferentes, com o objetivo de fornecer as melhores benfeitorias para a população de Sinop.

Diante do exposto e contando com a atenção dos nobres Vereadores, aguardamos um retorno positivo da proposição em comento, requerendo sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 101/2019

Ao: Projeto de Lei nº 033/2019, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 033/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de Obras Públicas Municipais.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

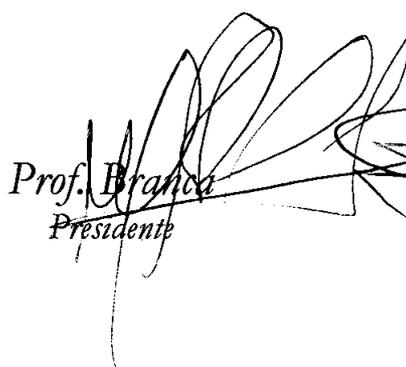
Voto do(a) Presidente: Favorável.

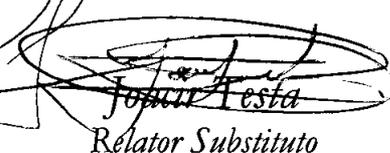
Voto do Relator Substituto: Favorável.

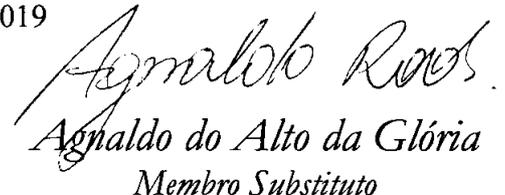
Voto do Membro Substituto: Favorável.

### É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Jozair Testa  
Relator Substituto

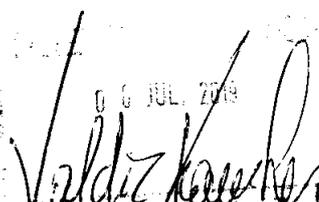
  
Aginaldo do Alto da Glória  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 08 JUL 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Aditiva	Nº <u>003/2019</u>
--------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Adiciona parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 033/2019 de autoria do Poder Executivo que Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de Obras Públicas Municipais.**

Apresento a presente emenda que adiciona parágrafo único ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 033/2019 de autoria do Poder Executivo que Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de Obras Públicas Municipais conforme segue:

“Art. 2º. Deverão constar nas placas de inauguração de obras públicas municipais os nomes das seguintes autoridades.

I -Poder Executivo:

- a) Prefeito (a);
- b) Vice Prefeito;
- c) Secretários Municipais.

II -Poder Legislativo:

- a) Vereadores em mandato.

III - Presidente do Bairro contemplado pela infraestrutura, que tenha contribuído de forma efetiva para realização da obra.

**Parágrafo Único: O nome do presidente de bairro apenas será autorizado se o mesmo constar em ata de eleição da Associação de Moradores, que tenha no mínimo um ano de existência e com a participação de pelo menos 20% dos moradores nas reuniões convocadas pela Associação~, de acordo com o estatuto da mesma”.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 08 de julho de 2019.



Luciano Chitolina  
Vereador PSDB

**PROJETO DE LEI Nº 034/2019**

**DATA:** 04 de julho de 2019

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 2136/2015, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2136/2015, de 22 de junho de 2015, versando sobre o prolongamento das Ruas Colonizador Enio Pipino e João Pedro Moreira de Carvalho.

Art. 2º. O inciso II do artigo 1º da Lei nº 2136/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...):*

*I – (...);*

*II – Rua João Pedro Moreira de Carvalho com início na Avenida Integração e término na linha de início do loteamento Camping Club, onde começa a Avenida Ayrton Senna, totalizando aproximadamente 14.250 (quatorze mil duzentos e cinquenta) metros de extensão.”.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 04 de julho de 2019.



**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034/2019

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de Lei em anexo que *“Promove alterações na Lei nº 2136/2015, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências”*.

Editada em junho de 2015, a Lei nº 2136/2015, de origem do Poder Legislativo, promoveu a extensão das paralelas “João Pedro Moreira de Carvalho” e “Colonizador Enio Pipino”, visando o crescimento ordenado do Município. As duas importantes vias foram prolongadas no sentido nordeste, partindo da Avenida Senador Jonas Pinheiro até o trevo de acesso a MT - 22, no caso da “Colonizador Ênio”, e até o Camping Club – início da Avenida Ayrton Senna – em se tratando da Rua João Pedro.

O projeto de Lei em apreço trata apenas da correção de erro material no inciso II do art. 1º da referida Lei, com o fito reparar a metragem da Rua João Pedro Moreira de Carvalho, cuja extensão real é de 14.250 m (quatorze mil, duzentos e cinquenta metros), conforme o croqui original da Lei nº 2136/2015.

Diante do exposto, solicitamos aos respeitáveis Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



**ROSANA MARTINELLI**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 102/2019

Ao: Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 034/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Regulamenta a inscrição de nomes das autoridades em placas de inauguração de Obras Públicas Municipais.”**

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

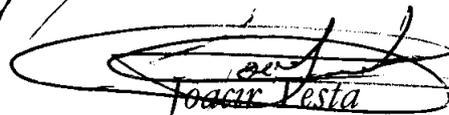
Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

### É O PARECER.

  
Prof. Branca  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019

  
Joacir Vesta  
Relator Substituto

  
Agnaldo do Alto da Glória  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**PARECER Nº 017/2019**

**Ao: Projeto de Lei nº 034/2019, de autoria do Poder Executivo.**

#### **I - RELATÓRIO**

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 034/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Promove alterações na Lei nº 2136/2015, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

#### **II - VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### **III - PARECER DA COMISSÃO**

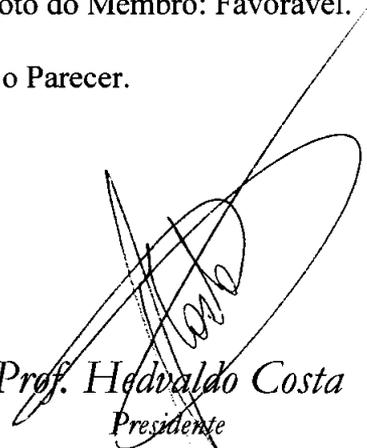
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

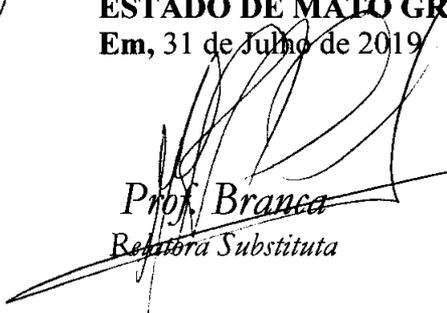
Voto do(a) Relator(a) Substituta: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 31 de Julho de 2019

  
Prof. Branca  
Relatora Substituta

  
Joacir Festa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>068 / 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Sinop através de cartão de crédito e débito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal receberá o pagamento dos contribuintes, impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária, através de cartão de crédito ou cartão de débito.

Parágrafo único. Nos pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e débito, o Poder Executivo acrescentará a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.

Art. 2º. O recebimento pelo Município dos valores descritos no art. 1º, de forma parcelada, será em até 10 (dez) vezes no cartão de crédito, com os acréscimos que a legislação tributária Municipal vigente fizer incidir no caso de pagamento parcelado e de acordo com o mínimo de parcelas possíveis.

Parágrafo único. A parcela única do Imposto Territorial Urbano (IPTU), por já incidir desconto, não poderá ser parcelada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>068/2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha

Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>068 12019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

## MENSAGEM AO PROJETO

A proposição prevê o parcelamento dos débitos municipais em até 10 vezes no cartão de crédito, com os acréscimos previstos na legislação tributária municipal, com exceção da parcela única do Imposto Territorial Urbano (IPTU), na qual já incide o desconto.

A ideia é modernizar e facilitar o pagamento dos impostos e tributos pelos contribuintes. Atualmente o uso de cartões de crédito e débito são meios de pagamento muito utilizados e comuns dos brasileiros e a utilização do cartão traz benefícios para ambas as partes, de um lado, o município poderá receber imediatamente o valor do tributo por meio do cartão de crédito, especialmente no parcelamento de dívidas fiscais, sem o risco de o devedor desistir de seu pagamento no decorrer do tempo e o contribuinte, realizando o pagamento via cartão, finda seu débito com o município, cumprindo com seus deveres tributários, incentivando assim, a diminuição da inadimplência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**Adenilson Rocha**

*Vereador PSDB*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

PARECER Nº 103/2019

Ao: Projeto de Lei nº 068/2019, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

### I - RELATÓRIO

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 068/2019**, de autoria do Vereador Adenilson Rocha que “**Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Sinop através de cartão de crédito e débito.**”

É o Relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

**É O PARECER.**

Prof. Branca  
Presidente

Joacir Testa  
Relator Substituto

Agnaldo do Alto da Glória  
Membro Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

---

#### PARECER Nº 032/2019

Ao: Projeto de Lei nº 068/2019, de autoria do Vereador Adenilson Rocha.

#### I - RELATÓRIO

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 068/2019**, de autoria do **Vereador Adenilson Rocha** que **“Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Sinop através de cartão de crédito e débito.”**

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

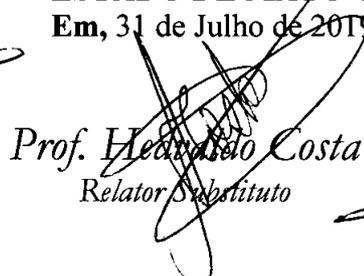
Voto do Relator Substituto: Favorável.

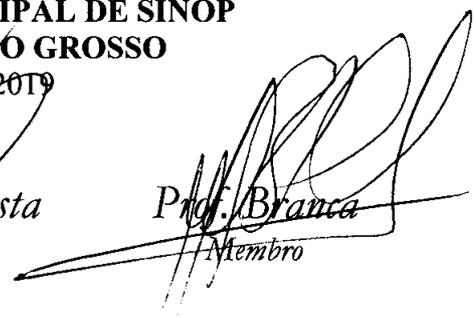
Voto do Membro: Favorável.

#### É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019

  
Joacir Testa  
Presidente

  
Prof. Heitor de Souza Costa  
Relator Substituto

  
Prof. Branca  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 04 JUL 2019	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>077/2019</u>
--------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Autor:

**VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE**

Institui a Campanha "Setembro Violeta", em alusão à Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no município de Sinop a campanha "setembro Violeta", a ser realizada anualmente durante o mês de Setembro com o objetivo desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de sinop, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Parágrafo Único. A campanha Setembro Violeta terá como símbolo um pequeno laço de cor violeta.

Art. 2º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 3º. A campanha "Setembro Violeta" será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de educação e de saúde da rede municipal durante o mês de setembro, através da realização de palestras, debates e exibição de filmes para os pais e alunos da rede escolar, além da promoção de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>077</u> <u>12019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

**Autor:**

**VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE**

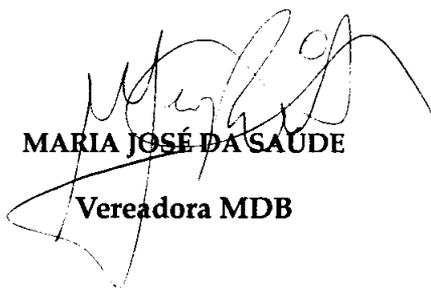
pedagógicas destinadas aos alunos, bem como realização de palestras e debates para os profissionais da rede de saúde, a serem ministrados por psicólogos, assistentes sociais, entre outros profissionais capacitados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
MARIA JOSÉ DA SAÚDE

Vereadora MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>077/2019</u>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:**

**VEREADORA MARIA JOSÉ DA SAÚDE**

## JUSTIFICATIVA

Campanha setembro Violeta tem como objetivo mobilizar a população, utilizando a cor violeta como símbolo da luta contra a violência ao idoso. Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Setembro Violeta. Um mês de atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, com o objetivo de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater os maus-tratos a violência contra os idosos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 104/2019**

**Ao: Projeto de Lei nº 077/2019, de autoria da Vereadora Maria José da Saúde.**

### **I - RELATÓRIO**

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 077/2019**, de autoria da **Vereadora Maria José da Saúde** que **“Institui a campanha “Setembro Violeta”, em alusão à conscientização da violência contra a pessoa idosa no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

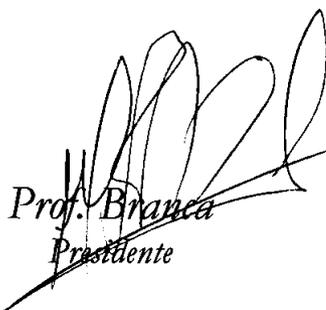
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

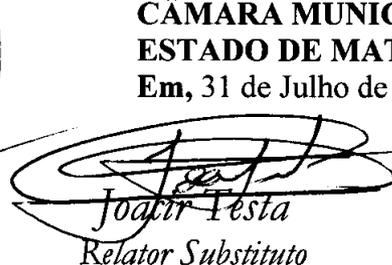
Voto do(a) Presidente: Favorável.

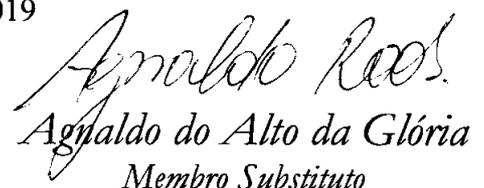
Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

**É O PARECER.**

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Joacir Testa  
Relator Substituto

  
Agnaldo do Alto da Glória  
Membro Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>078 / 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** Vereador Agnaldo Alto da Glória

Dá a denominação de Unidade Básica de Saúde – UBS Manoel Lorentino dos Santos, à Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Glória.

**A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancioná a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada de “Unidade Básica de Saúde Manoel Lorentino dos Santos”, a UBS do Bairro Alto da Glória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 02 DE JULHO DE 2019.

Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

Agnaldo do Alto da Glória  
Vereador – PR.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto Decreto Legislativo</b> <input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b> <input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> <b>Moção</b> <input type="checkbox"/> <b>Emenda</b>	Nº <u>078</u> / <u>2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** Vereador Agnaldo Alto da Glória

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores e Vereadoras;

Senhor Manoel, ou Seu Mané da carrocinha, nome como foi conhecido por todos, chegou em Sinop com sua esposa, filhos, nora, genro e netos em 14 de julho de 1979, vindo da Cidade de Altônia Estado do Paraná. O Senhor Manoel Lorentino dos Santos, Nasceu no Dia 10 de Maio de 1929, na Cidade de Amarají, Estado de Pernambuco. Quando chegaram em Sinop, todos da família foram morar no sítio "São Severino" localizado na Estrada Ângela KM 2,5. Traziam na bagagem muita vontade de trabalhar e vencer e sonhavam com o desenvolvimento da Cidade de Sinop, sonho que Seu Manoel pode realizar. A família plantava no sítio café, arroz, trabalhavam com derrubada de mato, serviço esse onde Seu Mané perdeu um de seus filhos num acidente de trabalho. Trabalharam também, por um determinado tempo com plantio de mandioca pra vender pra Antiga Sinop Agroquímica, por falta de lucro nas vendas do produto Seu Manoel, e a família decidiram parar as atividades agrícolas, assim parte da família se mudou do sítio para cidade onde começaram a trabalhar em Empresas, diante dessa situação Seu Mané decidiu, continuar no sítio, plantou pasto e foi trabalhar com produção de leite. Iniciando suas vendas de leite em 1986, para os moradores das Serrarias localizadas as margens da BR/163, próximo onde hoje é o Bairro Alto da Glória. Seu Manoel teve como sua atividade e meio de sobrevivência a venda de leite, por alguns anos. No ano de 2011, decidiu vender o sítio, e veio morar no Bairro, onde permaneceu distribuindo atenção, amor, e carinho a todos da Comunidade exemplo de ser humano a ser seguido, permaneceu morando no Bairro do Alto da Glória, até a data de seu falecimento em 2016, hoje descansa em paz.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 02 DE JULHO DE 2019.

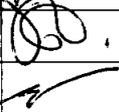
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

Agnaldo do Alto da Glória  
Vereador - PR.

Os moradores do Bairro Alto da Glória abaixo-assinados, concordam em homenagear o Senhor Manoel Lorentino dos Santos, por ter sido um dos Pioneiros do Bairro.  
Denominando à Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Glória de Unidade Básica de Saúde Manoel Lorentino dos Santos.

1 - Nome Completo/Endereço/Documento	Assinatura
Eliane Neggeri CPF. 027977741-12	Eliane neggeri
Rosemeire Paes da S. Neumann	
Sergio Alberto Neuman	
Leonardo Schirmer CPF 02356873263	Leonardo Schirmer
Rauli J. S. Silva	Rauli J. S. Silva
Ediene da Silva Oliveira	Ediene Oliveira
Gustavo dos Santos	Gustavo dos Santos
Andria F. Andrade	Andria F. Andrade
Mario A. S. Andrade	Mario
Adalberto S. Costa 2025646-9	Adalberto S. Costa
Mario A. P. Pereira Soares J. O	
Maria Socorro Alexandre da Silva	Maria Socorro
Maria Aparecida da Silva	Maria AP da Silva
Imgard Muller de Paiva 56624662972	Imgard
Ketyry m. de Paula	Ketyry m.
Keliane J. Araujo 063. 644 7118	Keliane J.
Bianca da Rocha Lima 060 19 30 51-71	Bianca
Grazielle Pinheiro da Santos 135.922 374-62	Grazielle P. D. S.
Ines Neres Kaminski	Ines Neres Kaminski
Maria C. Clementino 0245605618	Maria C.
Alexandro J. Cori 00096912278	Alexandro J. Cori
Hellen Jussara J. Bustelli 009.387.229-47	Hellen
Maria Regina da Silva Galff. 05922112978	Maria Regina
Maria Aparecida F. de Silva Caleffi.	Maria
Lustiani M. Lunardi Enclube 983 568 011-68	Lustiani Lunardi
Patricia Alves Ferreira da Silva	
Marcio de Paiva Santos 721353871-34	
Josefa Maria Motim	Josefa
NEOLIZO VEIGARA	Neolizo
Genami Maria B. D. Silva 91370476	
Adriana Santos Oliveira	Adriana
Edvane Muzenzi de Almeida	Edvane Muzenzi de Almeida
Andria Paiva Exposito 02998231130 CPF	

2 - Nome Completo/Endereço/Documento	
Ronaldo Adriano de Assis	R
Divian Ap <sup>o</sup> do Amaral Assis	AA
Silvana Mendes Ferreira	Silvana M. Ferreira
Wendell do S <sup>o</sup> Lourenço	Wendell
Diliana D Oliveira	D
Ediane Nogueira de Almeida	Ediane N
Isaura Brustka	Isaura
Jessico de Souza	Jessico
Anna Ingrid Souza Moreira	AS&H
Gene Alves Maciel Eulista	Gene
WANDERLEY C. ARAUJO	Wanderley
Sirlene P. Martins	Sirlene
Verônica Bastos Silva	V
Naora Carla Batista Tuedico	Naora
Vera Lucia de Souza	Vera
Dora Araújo Moraes	Dora
Elisângela Gonçalves Zelo	Elisângela
Kerelen Ambrozio de Silva	Kerelen
Tracy Bernardo	Tracy
Jenesis Correia	
Rudimar Paz da Silva	
André Paulo	
Láissia Adriano Furumoto	Láissia
Rebryce Colombo	Rebryce Colombo
Gilvana Terezinha Colombo	Gilvana T. Colombo
Valmir Colombo	Valmir Colombo
Kellen Rocha Cardoso	Kellen Rocha
Tatiane Schüssler	
Enelina	
Ediane de S. Costa	Raimundo
Rogério P. Renner	Rogério
Elis Soares de Aguiar	Elis
Juliane Fernandes	Juliane
Daniela de J. Gureli	
gabriel m. Silva	
Marcos MVA	

3 - Nome Completo/Endereço/Documento	Assinatura
<p>Francisco de Assis M. Dillia  Luzia Mendes  Wimerson Fei</p>	
<p>Suzeni Figueredo</p>	
<p>Josiane da Silva</p>	
<p>Serenita Gubiani</p>	
<p>Francivânia das Neves</p>	
<p>Anderson Colho Costa</p>	
<p><del>Francivânia das Neves</del></p>	
<p>Maria José Colho de Souza</p>	
<p>Adão G. da Silva</p>	
<p>Jocelia G. A.</p>	
<p>Ruy Coimbra Pereira Mendes</p>	
<p>Robson de Jesus Mendes Segundes</p>	
<p>Rosalei Mendes</p>	
<p>Wilson Luis</p>	
<p>Márcia G. Hedges</p>	
<p>Marcia Hedges</p>	
<p>Ana Ana dos Passos da Silva</p>	
<p><del>Francivânia das Neves</del></p>	
<p>Natália Costa da Paiva</p>	
<p>Willington W. Santos</p>	
<p>Genânia C. B. Ribeiro</p>	
<p>Luiz H. de Almeida</p>	
<p>Tainá L. da Silva</p>	
<p>Alexandre de Souza Viveiro</p>	
<p>Ruy Luiz</p>	
<p>Eliane Faria</p>	
<p>Ana Paula de Seneca Silva</p>	
<p>Serana F. da Silva</p>	<p>Serana F.</p>
<p>Suzane Seneca Bocatelli</p>	
<p>Lelexandre Bocatelli</p>	
<p>Natália M. da Silva</p>	

4 - Nome Completo/Endereço/Documento

Assinatura

Graciele Maria Barbosa  
Wilmington Filho do Silva  
Luzinete do Silva  
Francisca Bezerra de Sousa  
Valcley C. FREITAS

Rosa de Fátima de Souza Vieira  
Jair de Souza Vieira

Juseli de Souza Vieira  
Rosamaria Paes

Idelmar molhado  
Marizete Gaetler

Maria Britania m.  
D. N. S. José José  
MARCO DE O. A.

Clayson  
Alessandro Alves

Jeramir Vasconcelos  
Júlio Alberto

Jessie B. Sales  
Khatul de Lima

Eumécio de Oliveira Campos  
Luanda Souza

Salomão de Paula Neto  
Fátima Romar dos Santos

Helene M. de Souza  
Rosamaria Barbieri

Roseneide Bezerra de Souza  
Thais Izias da Silva

Luciana de os Santos Silva  
Waldete B. S. Sericeado

Simone B. de Matta  
Janessa da Silva de Paula

~~Francisca Bezerra de Sousa~~  
Melina de Souza Silva

Luciana de Souza

Le Nil da Aparecida Pereira Cordeiro

5 - Nome Completo/Endereço/Documento	Assinatura
Adriana Amélia da Silva Jaime Gonçalves	
Simone Maria da Silva Joqueline Fronielle Coutinho	
Ducos Adly Vidal Elton Miguel Silva Araujo	
Suzela de Oliveira Azerem GILBERTO, BE	
BILVAN BATISTA COSTA	
Zoraide FADENO Reymar S. Souza	
Gustiane de Souza Molina	
Dra. Maria Lucia Veiros maílme T. Rocha	
Ida q <sup>a</sup> Silva de Silva Capim 11839252	Ida q <sup>a</sup> P. S. Capim
Fabida Rothenbach Mendes 86264737100	Fabida R. Mendes
Sudineia R. Bispo 02157945164	Sudineia R. Bispo
Aldeide do Carmo Bello 603642037-00	Aldeide Carmo Bello
Wanderluis M S Luiza S B	
Lilma AP. Caufim Lilma AP. Caufim	
Luizy Dora P. Grande Cristina	
Marcelo Silveira Machado 010-553.559-38	Marcelo Silveira Machado
Margarita Lima da Silva Roberto Magno M. P. de Silva 24915971	Margarita Lima da Silva Roberto
Jéssica Salina B. Rosa 037412501-55	Jéssica F. B. Rosa
Rosineia de Lima Pinho 039.810.311-76	Rosineia de Lima Pinho
Luisa Teodoro de Brito 5375557263	Luisa Teodoro de Brito
Luisa B. B. B.	Luisa B. B. B.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

### PARECER Nº 105/2019

Ao: Projeto de Lei nº 078/2019, de autoria do Vereador Agnaldo do Alto da Glória.

#### I - RELATÓRIO

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 078/2019**, de autoria do **Vereador Agnaldo do Alto da Glória** que **“Dá a denominação de Unidade Básica de Saúde Manoel Lorentino dos Santos, à Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Glória.”**

É o Relatório.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

**É O PARECER.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Joadir Testa  
Relator Substituto

  
Prof. Hevaldo Costa  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

#### PARECER Nº 018/2019

Ao: Projeto de Lei nº 078/2019, de autoria do Vereador Agnaldo do Alto da Glória.

#### I - RELATÓRIO

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 078/2019**, de autoria do **Vereador Agnaldo do Alto da Glória**, que **“Dá a denominação de Unidade Básica de Saúde Manoel Lorentino dos Santos, à Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Glória.”**

É o Relatório.

#### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

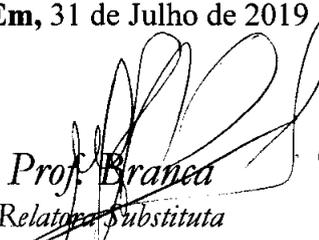
Voto do(a) Relator(a) Substituta: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019

  
Prof. Helivaldo Costa  
Presidente

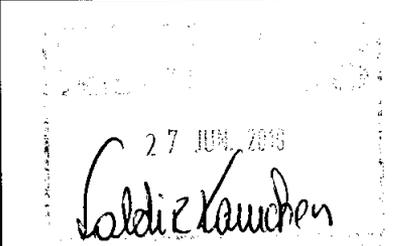
  
Prof. Branca  
Relatora Substituta

  
Jucir Festa  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 <p>27 JUN 2019 Leonardo Visera</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>0151</u> 2019
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor JOÃO PENIANI.

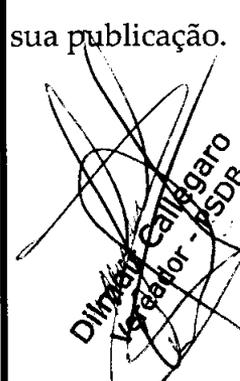
A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor JOÃO PENIANI, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

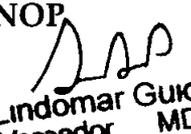
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Maio de 2019

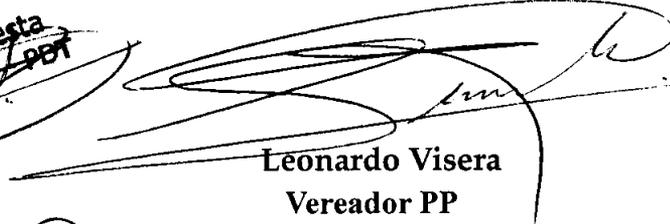
  
Dilmar Calligaro  
Vereador - PSDB

  
Joaquina  
Vereador - PMDB

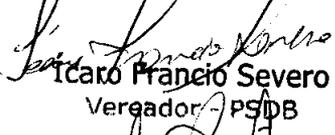
  
Lindomar Guida  
Vereador - MDB

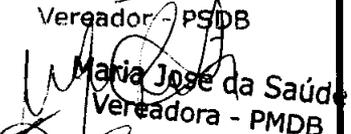
  
Paulo Branca  
Vereador - PR

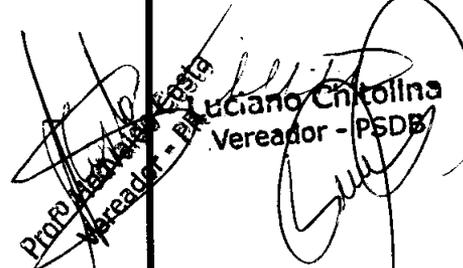
  
Joacir Testa  
Vereador - PP

  
Leonardo Visera  
Vereador PP

  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

  
Icaro Franco Severo  
Vereador - PSDB

  
Maria Jose da Saude  
Vereadora - PMDB

  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

  
Tony Lennon  
Vereador - PMDB

  
RENILDO KUNTZ  
VEREADOR - PR

  
Agnaldo do Alto da Gloria  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                   |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                           |
| <input type="checkbox"/> Indicação                              |
| <input type="checkbox"/> Moção                                  |
| <input type="checkbox"/> Emenda                                 |

Nº 015 / 2019

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

O Sr. João Peniani, descendente de Italiano, nasceu no município de Paranavaí, estado do Paraná, no dia 04 (quatro) de Maio de 1955. Filho de Adriano Peniani e Luzia Calabrez Peniani. Morou até os 16 anos na cidade de Guaporema, também estado do Paraná, onde cursou o Ensino Fundamental. Mudou-se com a família para cidade de Douradina, no mesmo estado, onde estudou o Científico e trabalhou no comércio varejista. Formou-se em Bacharel em Administração em uma faculdade da cidade natal.

No ano de 1982 mudou-se para Sinop, estado de Mato Grosso, onde constituiu matrimônio com a Sra. Denilse Marta Martini, com quem teve três filhos, sendo Janeise Martini Peniani, graduada em Odontologia pela Universidade de Cuiabá (UNIC) e Estética e Harmonização Orofacial pela Universidade de Harvard, em Boston Estados Unidos da América (EUA); Jamile Martini Peniani, fisioterapeuta formada pela Universidade de Cuiabá (UNIC) e João Peniani Júnior, arquiteto também formado pela Universidade de Cuiabá (UNIC).

Peniani foi empresário no ramo de materiais para construção, sendo proprietário do Depósito Ouro Verde. Acreditando em Sinop e região, tornou-se também pecuarista e agricultor. Desta forma, fortaleceu seus laços de empreendedor e cidadão.

Preocupado com o desenvolvimento do município, desenvolveu alguns trabalhos em prol da sociedade, tornando-se:

- Membro da Associação do Norte de Mato Grosso (ACRINORTE);
- Membro do Clube Hípico, e
- Membro do Lions Club;
- Sensibilizado com o futuro intelectual e com a formação escolar de nossos

Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

José

Joacir Testa  
Vereador - PDT

Josianete  
Vereadora - PAR

Priscila Brito  
Vereadora - P

Agivaldo do Alto do Glória  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei                         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução                   |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                           |
| <input type="checkbox"/> Indicação                              |
| <input type="checkbox"/> Moção                                  |
| <input type="checkbox"/> Emenda                                 |

Nº 015 / 2019

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

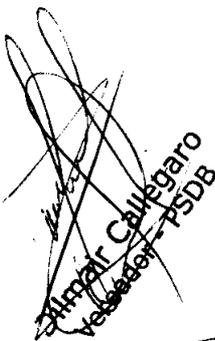
municípios, fundou a Escola Albert Sabin, e parceria com outros integrantes da sociedade.

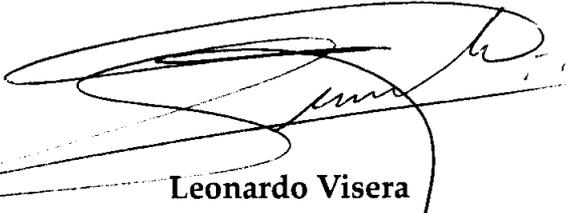
- Em 1993, elegeu-se presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Sinop (CDL), exercendo dois mandatos. Enquanto presidente obteve convênio com a Unimed e construiu a sede própria da instituição, onde permanece em funcionamento até os dias de hoje, sendo esse um marco histórico da instituição.

Atualmente exerce suas atividades de produtor, pecuarista e comerciante juntamente com sua família. E ainda contribuindo com o desenvolvimento urbano da cidade de Sinop, lançou o empreendimento San Martini, sendo um loteamento de Alto Padrão.

Reconhecendo os esforços e os trabalhos desenvolvidos em prol do município, é que esta Casa de Leis concede homenagem ao Sr. João Peniani.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 23 de Maio de 2019

  
Almir Callegaro  
Vereador - PSDB

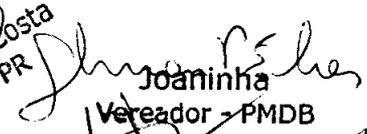
  
Leonardo Visera  
Vereador PP

  
Prof. Branca  
Vereadora - PR

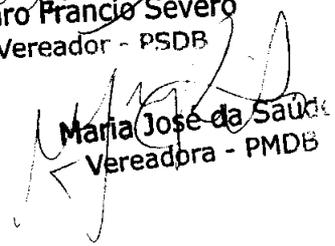
  
Joacir Testa  
Vereador - PDT

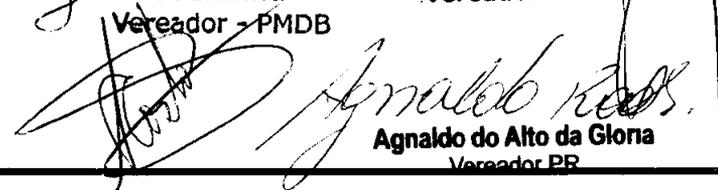
  
Lindomar Guida  
Vereador - MDB

  
Ícaro Franco Severo  
Vereador - PSDB

  
Joaninha  
Vereador - PMDB

  
Luciano Chitolina  
Vereador - PSDB

  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

  
Agnaldo do Alto da Glória  
Vereador - PP

  
Prof. Alvaro Costa  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 106/2019**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2019,  
de autoria do Vereador Leonardo Visera.**

### **I - RELATÓRIO**

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2019**, de autoria do **Vereador Leonardo Visera** que “**Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor João Peniani.**”

É o Relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

Voto do Membro Substituto: Favorável.

**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 31 de Julho de 2019

*Prof. Branca*  
Presidente

*Joaquim Testa*  
Relator Substituto

*Agnaldo Roos*  
Agnaldo do Alto da Glória  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>016/2019</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao  
Senhor José Chiro Shiraiwa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor José Chiro Shiraiwa, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

REMDIO KUNTZ  
VEREADOR - PR

Joaquina  
Vereador - MDB

Ícaro Prancio Severo  
Vereador - PSDB

Leonardo Visera  
Vereador - PP

Maria José da Saúde  
Vereadora - PMD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>036</u> / <u>2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

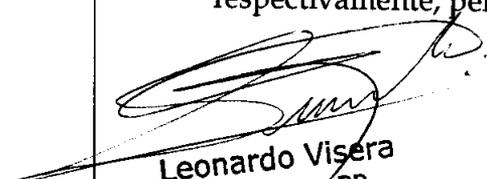
## MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

José Chiro Shiraiwa, filho de Takao Shiraiwa e Yachiyo Sato, nasceu no dia 16/10/1946, na cidade de Promissão, estado de São Paulo. No ano de 1980 formou-se Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade Metropolitana Unidas, em São Paulo. Em setembro de 2.002 mudou-se para Sinop, onde passou a destacar-se em competições de atletismo no âmbito estadual, sempre representando a cidade que escolheu para viver com a companheira Sandra Ramos Queiroz dos Reis e os filhos Vinicius Ramos Shiraiwa e Gabriela Ramos Shiraiwa. Desde que chegou a Sinop passou a dedicar-se com afinco ao atletismo, atividade esportiva já desenvolvida por ele desde a adolescência.

No âmbito do atletismo, esteve representando Sinop em diversas competições realizadas no estado de Mato Grosso, em cidades como Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Jaciara, Santo Antônio de Leverger, Lucas do Rio Verde, Colíder, Sorriso, Vera, Cláudia, Nova Mutum, Matupá e Nova Canaã do Norte.

Da tradicional Corrida de Reis realizada na capital do estado, já participou de dez edições entre os anos de 2010 e 2019, alcançando o 4º, 8º e 24º lugar.

Da competição Ultramacho participou de 14 edições entre os anos de 2016 e 2019. Somente neste ano, destacou-se na categoria "Trail Run 21k", onde conquistou 1º, 2º e 1º lugar em competições realizadas nos meses de março, abril e junho respectivamente, pela categoria faixa etária a partir de 60 e de 65 anos.

  
Leonardo Visera  
Vereador - PP

  
RENILDO KURTZ  
VEREADOR - PR







# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 036 / 2019
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Atualmente, José Chiro Shiraiwa exerce a profissão de vendedor de consórcios e financiamento de veículos. Do alto de seus 72 anos de vida, Shiraiwa é exemplo de determinação e amor pelo esporte ao qual é adepto, sendo referência na modalidade, tanto no meio esportivo quanto para despertar o interesse de novos adeptos.

O presente Título de Cidadão Sinopense Honorário representa o reconhecimento da Câmara Municipal de Sinop pelos relevantes serviços prestados à comunidade sinopense por José Chiro Shiraiwa, em sua atuação exemplar no meio esportivo, especialmente na modalidade de atletismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida  
Vereador  
MDB

Recibido 25/06/2019  
ms

Joaquina  
Vereador - MDB

Dimar Callegaro  
Vereador - PSDB

Ícaro Francio Severo  
Vereador - PSDB

REMÍDIO KUNTZ  
VEREADOR PR

Joacir Testa  
Vereador - PMB

Profª Branca  
Vereadora - PR

Profª Hedyvalda Costa  
Vereadora - PR

Tony Lennon  
Vereador - MDB

Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

Leonardo Visera  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

---

**PARECER Nº 107/2019**

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2019,  
de autoria do Vereador Joaquina.**

### **I - RELATÓRIO**

No dia 31 de Julho de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2019**, de autoria do **Vereador Joaquina** que **“Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor José Chiro Shiraiwa.”**

É o Relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

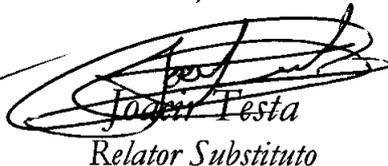
Voto do Membro Substituto: Favorável.

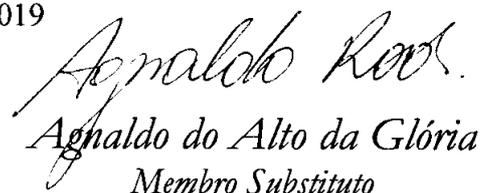
**É O PARECER.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 31 de Julho de 2019

  
Prof. Branca  
Presidente

  
Joaquina Testa  
Relator Substituto

  
Agnaldo do Alto da Glória  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

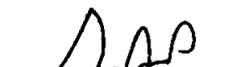
	<p>31 JUL 2019</p> <p>Soldi Kaudon</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>0221/2019</u></p>
--	----------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

**Autor:** VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso para o diretor e mantenedor do Colégio Alternativo, Nelgilney Wendell Denardi, pelos 20 anos da instituição de ensino em Sinop.** O Colégio Alternativo nasceu em 08 de agosto de 1999, de um desejo de Denardi de trazer para Sinop uma educação diferente e de qualidade que tivesse como princípio um olhar mais apurado ao aluno. O Colégio iniciou suas atividades como curso pré-vestibular. Na época o diretor e idealizador deste projeto educacional teve muitas dificuldades em contratar professores preparados para atuar em Curso Pré-vestibular, o que o levou a fazer parcerias com as escolas de Sorriso e de Maringá. Estruturado o Cursinho, no ano de 2001, iniciou as atividades do Alternativo Junior, atendendo aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. No ano de 2004 surgiu a oportunidade do educador sair do aluguel, adquirindo sede própria e conseguindo assim implantar todos os segmentos, da educação infantil ao terceiro ano do ensino médio, a partir do ano de 2005, solidificando-se como uma forte e importante escola de Sinop. Em 2008 Profº Denardi deu mais um ousado e novo passo, quando iniciou a parceria com o UNICESUMAR (Centro Universitário de Maringá), e começou a trabalhar com Educação à distância, polo que tem se destacado e se tornado referencia em educação no Brasil. Atualmente o Alternativo conta com certa de 800 alunos e 70 professores e colaboradores. O Colégio também se destaca pela realização de concursos de bolsas e de simulados do ENEM abertos a toda sociedade. Cientes de seu papel com a sociedade e o meio ambiente, coordenadores e professores envolvem os alunos em constantes ações sociais, arrecadando alimentos, material de higiene e até dinheiro para entidades beneficentes, além de espalhar a conscientização ambiental pelos quatro cantos da cidade. Por esta forte ação na educação de nossa cidade que prestamos esta homenagem com esta Moção de Aplauso.

  
**Adenilson Rocha**  
Vereador - PSDB

  
**Lindomar Guida**  
Vereador MDB

  
**Tony Lennon**  
Vereador - MDB

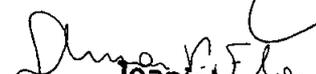
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de Julho de 2019

  
**LUCIANO CHITOLINA**  
Vereador - PSDB

  
**Profº Nelivaldo Costa**  
Vereador - PR

  
**Dirlei Callegaro**  
Vereador - PSDB

  
**RENIDIO KUNTZ**  
VEREADOR PR

  
**Joaquina**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>07 Ago. 2019</p> <p><i>Soldiz Kaudon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>023/2019</u></p>
--	-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso A Ronda Escolar**, por proporcionar a segurança aos alunos das escolas Estaduais e Municipais de Sinop aproximando a população da PM e afastando a criminalidade do ambiente escolar.

A Ronda Escolar atua no município de Sinop atendendo 42 escolas e um público de mais de 31.000 alunos, sendo 14.400 da rede pública estadual e 17,134 mil da rede municipal. São atendidos estudantes da educação infantil, ensino fundamental e médio. A Ronda desenvolvendo um trabalho significativo para a população sinopense, principalmente na área educacional das escolas pública do Município.

Neste projeto a Polícia Militar atua diretamente com as seguintes autoridades:

**Coronel: Valter Luiz Razera - Comandante do Comando Regional**  
III/Sinop/MT;

**Tenente Coronel: Victor Lúcio do Prado - Comandante do 11º**  
Batalhão de Polícia Militar de Sinop-MT;

**Tenente: Felipi André Lessa Pires - Coordenador da Ronda**  
Escolar/Escola Segura;

**Sargento: Wender Souza Moraes;**

**Soldado: Marcelo Alves Pacheco;**

**Soldado: Rafael Cunha Garcia;**

**Soldado: Rangel Pablo de Alencar Lima;**

**Soldado: Adriano da Silva.**

Este trabalho da Ronda Escolar tem como objetivo a prevenção da ordem e disciplina nas escolas como também a segurança de todo o grupo escolar, alunos, professores, gestores, enfim todos que estão na escola. Além de levar segurança, ajuda a estabelecer uma relação mais amistosa entre os estudantes e dos estudantes com os professores, aproximando a população da PM e afastando a criminalidade do ambiente escolar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>023 / 2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Esta equipe desenvolve ações de grande importância em nosso Município pois desde que foi instituída a Ronda Escolar, as escolas sentem maior segurança e apoio dos policiais com alunos que apresentam agressividade e indisciplina no âmbito escolar.

O trabalho é executado junto com Equipe Gestora, onde os policiais participam das reuniões de pais fazendo um orientativo quanto manter a ordem e disciplina dos filhos na escola como também a função da Ronda Escolar dentro das unidades, a importância do acompanhamento da vida escolar de seus filhos. Ministram palestras informais, ricas em conteúdo que fazem com que pais entendam os direitos e deveres dos filhos.

Com alunos existe uma conversa boa, agradável, porque os policiais abordam de maneira bem didática, questões relacionadas às drogas, valores morais, respeito aos pais, professores e amigos.

Percebe-se que com este trabalho efetivo da Ronda Escolar em nosso Município houve uma maior aproximação dos alunos com os policiais, onde alunos e professores sentem maior segurança e afeto. Também houve uma melhoria significativa em relação a indisciplina nas escolas.

Por isso são dignos (as) de todas as homenagens pelo trabalho realizado através do projeto Ronda Escolar. Enfim, esta homenagem representa apenas uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho prestado por estes Cidadãos.

Esta Vereadora sente-se honrada em parabenizar estes importantes cidadãos, pelo trabalho desenvolvido, enaltecendo a sua importância na vida da comunidade escolar do Município de Sinop.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas a formalidades regimentais, Requeremos, fique constando da ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, Coronel: Valter Luiz Razera - Comandante do Comando Regional III/Sinop/MT, Tenente Coronel: Victor Lúcio do Prado - Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar de Sinop-MT, Tenente: Felipe André Lessa Pires - Coordenador da Ronda Escolar/Escola Segura, Sargento: Wender Souza Moraes, Soldado: Marcelo Alves Pacheco, Soldado: Rafael Cunha Garcia, Soldado: Rangel Pablo de Alencar Lima, Soldado: Adriano da Silvai, enviando cópia da propositura para:

- Coronel: Valter Luiz Razera - Comandante do Comando Regional III/Sinop/MT;
- Tenente Coronel: Victor Lúcio do Prado - Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar de Sinop-MT;



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

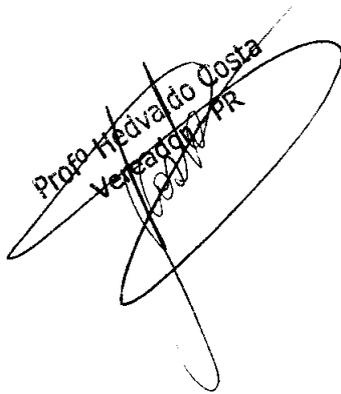
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>023/2019</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

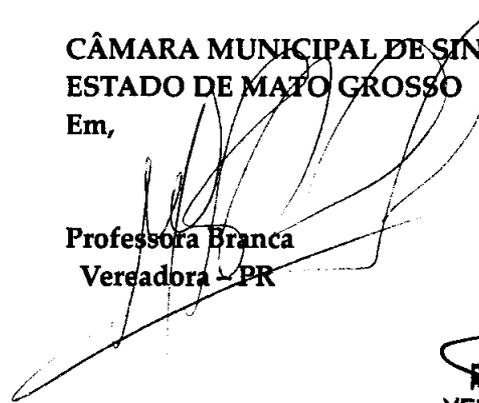
- **Tenente:** Felipi André Lessa Pires - *Coordenador da Ronda Escolar/Escola Segura;*
- **Sargento:** Wender Souza Moraes;
- **Soldado:** Marcelo Alves Pacheco;
- **Soldado:** Rafael Cunha Garcia;
- **Soldado:** Rangel Pablo de Alencar Lima;
- **Soldado:** Adriano da Silva.

  
**Agnaldo do Alto da Glória**  
Vereador PR

  
**Prof. Heivaldo Costa**  
Vereador PR

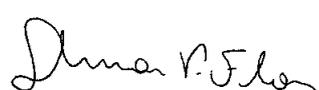
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
**Professora Branca**  
Vereadora - PR

  
**Lindomar Guida**  
Vereador MDB

  
**REMIDO KUNTZ**  
VEREADOR PR

  
**Joaquina**  
Vereador - PMDB

  
**Edmar Callegaro**  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 AGR 2019 <i>Soldiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>0241/2019</u></p>
--	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

**Autor:** VEREADOR MAURO GARCIA

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso ao Pastor Eduardo Pereira**, pela realização dos Projetos "Uma Nova Saída" e "Sopão Solidário".

O Pastor Eduardo Pereira criou o **Projeto Uma Nova Saída** com o intuito de retirar jovens adolescentes de um ambiente de risco e lhes ensinar uma profissão, projeto esse que evitou que muitos desses jovens ingressassem no mundo das drogas. Também criou o **Projeto Sopão Solidário**, onde além de levar alimento, também proporciona um momento de palavra de cura, de alegria e descontração para as crianças com pula-pula, balas e doces.

Tem também ajudado, juntamente com parceiros, várias pessoas em situações de dificuldades extremas, seja com cestas básicas, orações, palavra de paz e esperança.

Tem uma página no facebook onde alcança inúmeras pessoas em Sinop e no Brasil com seus vídeos de reflexão e seus conteúdos de motivação esperança e paz.

Construiu uma rede de amigos empresários que o ajudam nestas causas sociais. Desenvolve um trabalho árduo, porém sem alarde e sem tocar trombetas, somente com o coração voltado a ajudar o próximo.

Enfim, esta homenagem representa apenas uma forma de valorizar e reconhecer o trabalho prestado por este Pastor.

Os vereadores subscritores sentem-se honrados em parabenizar este importante cidadão, pelo trabalho que desenvolve.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>02412019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR MAURO GARCIA

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requeremos que fique constando na ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao Pastor **EDUARDO PEREIRA** pelo brilhante trabalho desempenhado junto à Comunidade Sinopense.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

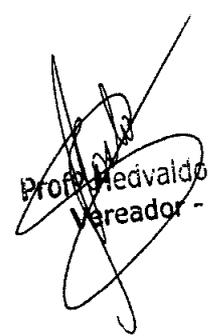
Em,

  
MAURO GARCIA  
Vereador - MDB

  
Dilmar Callegaro  
Vereador - PSDB

  
Profª Branca  
Vereadora - PR

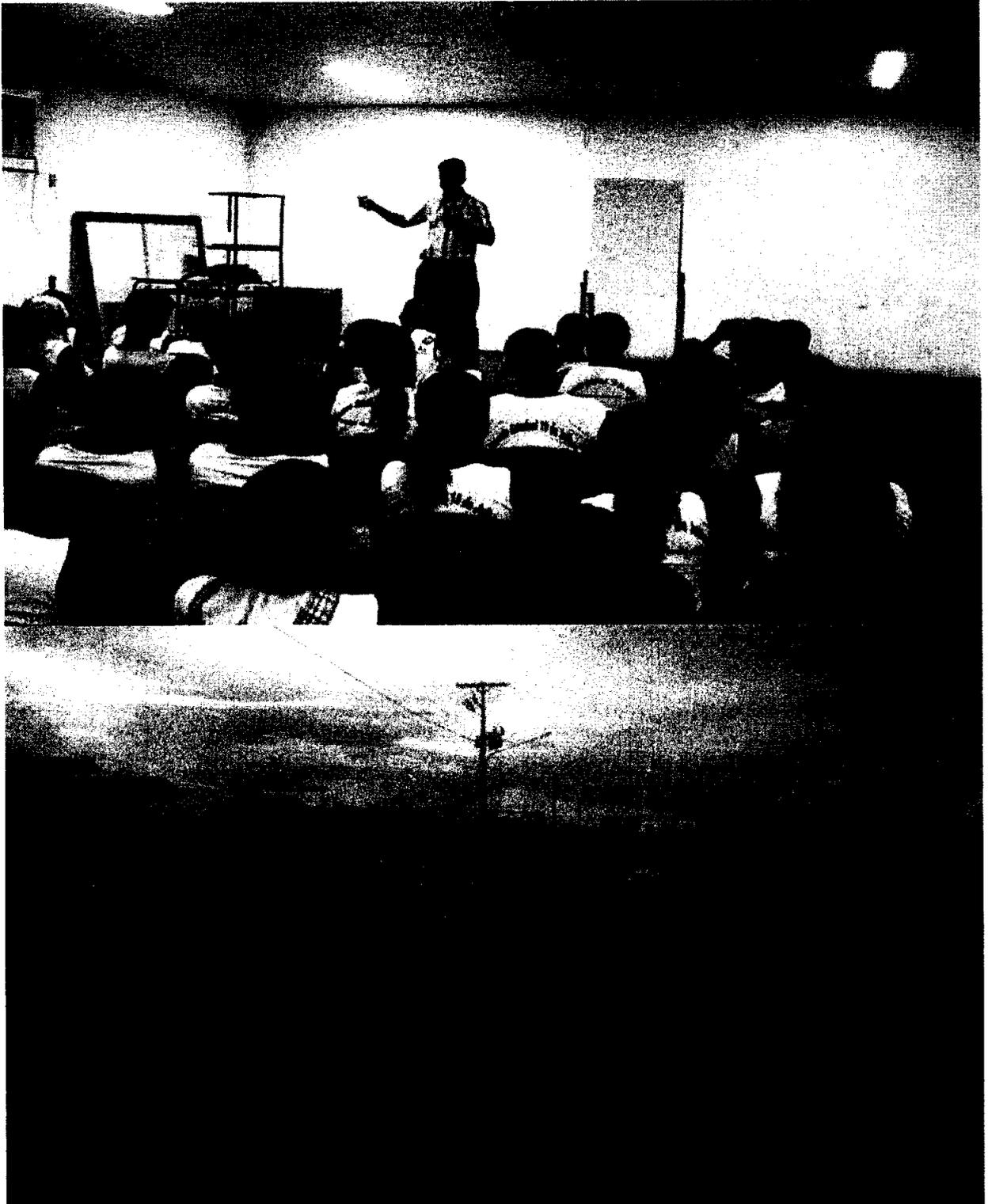
  
Billy Dal Bosco  
Vereador - PR

  
Prof. Edvaldo Costa  
Vereador - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

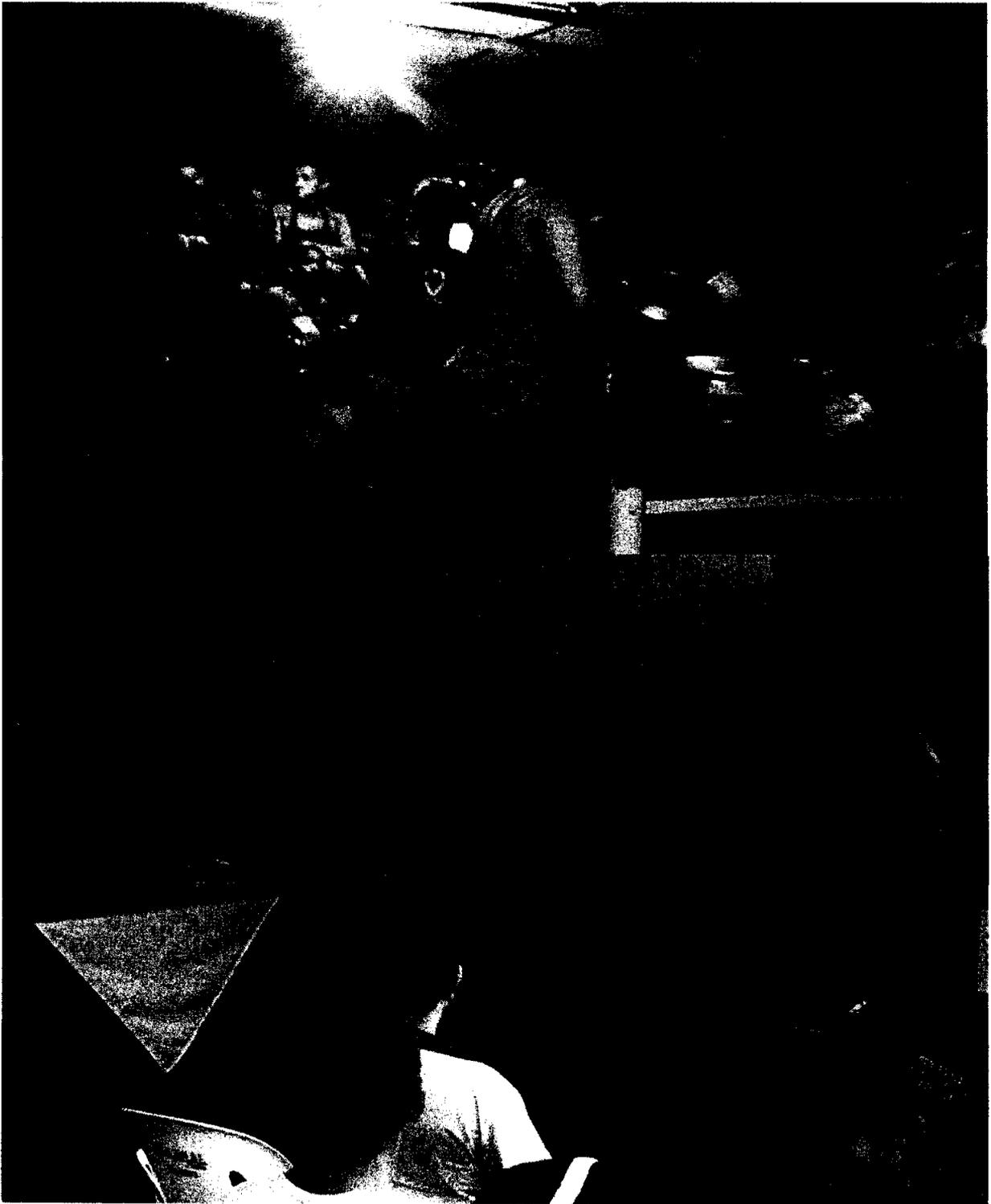
ESTADO DE MATO GROSSO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 Ago 2019 Leldiz Kauden</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>025/2019</u></p>
--	--------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de aplauso à Professora Isabel Rodrigues Xavier pela inovação no processo de alfabetização com Sussurrofone.

O processo de aprendizagem da leitura e escrita pode ser aplicado de diversas formas, mediante isto à Professora Isabel resolveu inovar trazendo uma estratégia inovadora de leitura para os alunos do 2º ano da Escola Municipal de Educação Básica Leni Teresinha Benedetti, o sussurrofone que trata-se de um instrumento que permite a captação individual da voz, a amplificação e o retorno desse som somente para quem o está utilizando. Com o objetivo de ampliar as possibilidades de leitura e escrita e fazer com que os estudantes vençam as dificuldades e evoluam no trabalho textual melhorando assim a qualidade no aprendizado dos alunos.

O sussurrofone tem funções semelhantes a um telefone, a criança fala por um lado e ouve pela outra ponta. Feito com cano PVC, com aproximadamente dez centímetros, o objeto foi confeccionado pela professora com um tubo reto no centro e duas curvaturas nas pontas, o custo total de cada peça foi de R\$ 2,07. Com esse recurso o estudante consegue fazer o reconhecimento sonoro e relacioná-lo à escrita.

O resultado foi tão proveitoso que além dessa turma, mais outras duas salas de 2º ano e duas salas de reforço daquela escola aderiram e, segundo a professora, os demais professores estão maravilhados com o resultado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

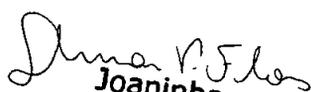
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>02512019</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES**

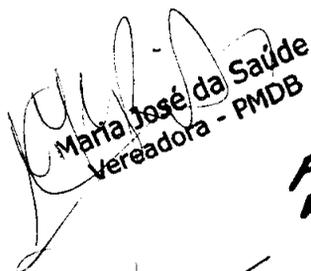
“É a melhor coisa de todas que eu já pesquisei, o que trouxe o melhor resultado” revela a professora que se emociona quando questionada da satisfação pessoal em ver o resultado.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal à professora Isabel Rodrigues Xavier, pela iniciativa, dedicação e trabalho desenvolvido com os alunos da Escola Municipal de Educação Básica Leni Teresinha Benedetti.

  
Joaquina  
Vereador - PMDB

  
Dilmair Callegaro  
Vereador - PSDB

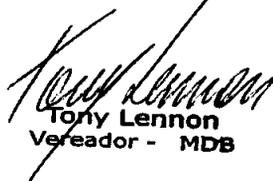
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

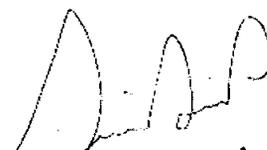
  
Maria José da Saúde  
Vereadora - PMDB

  
Adenilson Rocha  
Vereador - PSDB

  
HEDVALDO COSTA  
Vereador - Partido PR

  
Ícaro Francio Severo  
Vereador - PSDB

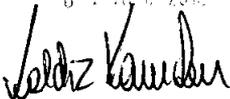
  
Tony Lennon  
Vereador - MDB

  
Lindomar Guida  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>01 JUL 2019</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>119</u> / 2019</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA (PP)**

**AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Sra. Marioneide Kliemaschewsk – Secretária de Estado de Educação e aos Sr. Anésio Back, Sr. Ariosvaldo Barbosa Novais e Sra. Janaina Chitolina – Assessores Pedagógicos de Sinop/SEDUC, solicitando informações referentes a obra de Construção da Escola Estadual (Nova) Jardim das Nações II, conforme segue:

1. *Qual a motivação da rescisão do contrato nº 082/2013?*
2. *O recurso ainda está disponível para esta obra?*
3. *Quais as medidas que a secretaria tem tomado no sentido de resolver o problema da paralisação desta obra?*
4. *Qual o cronograma da secretaria para o retorno dos trabalhos nesta obra?*

N. Termos  
P. Deferimento  
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 31 de Julho de 2019



Leonardo Visera  
Vereador PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 Ago. 2019 <i>Ildiz Kawchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>120</u> / 2019</p>
--	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

**AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, requerendo as seguintes informações a respeito do Contrato n. 024/2018, originado pela Tomada de Preços n. 0050/2018, firmado com a empresa S. A. LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI:

1. Qual a atual situação do referido contrato?
2. Qual a justificativa apresentado para a paralisação da obra?

*Enviar cópia do documento.*

3. Há previsão para a retomada da obra? Qual?
4. Em caso de detecção de falhas na execução da obra, foram aplicadas as sanções previstas no contrato ou adotadas outras medidas além do pedido de paralisação da obra?

5. Conforme consta no Portal da Transparência da Prefeitura de Sinop/MT, até o dia 30/04/2019 o responsável pela fiscalização do Contrato n. 024/2018 não encaminhou os relatórios de acompanhamento de execução contratual. Esses documentos foram regularizados junto ao setor responsável? O servidor sofreu algum tipo de sanção?

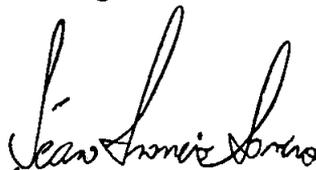
6. Houve o pagamento de alguma etapa da obra? Essas etapas foram efetivamente concluídas e aceitas pelo Fiscal de Contrato?

**N. Termos**

**P. Deferimento**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 1 de agosto de 2019.

  
**Ícaro Francio Severo**  
VEREADOR - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>121 / 2019</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

**AO EXMO. SR. ADEMIR DEBORTOLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno Dessa Casa de Leis, vem por meio deste requerer de Vossa Excelência Srº Remídio kuntz - Presidente da Câmara Municipal de Sinop/MT, que após aquiescência do Soberano Plenário, dignese encaminhar o presente expediente a Exmª. Srª. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal e ao Srº Astério Gomes, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento em Sinop/MT. Onde solicitamos que nos envie as seguintes informações referentes ao Decreto Nº 116/2010 e Lei Nº 1.338/2010 que cria o Fundo de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

- 1 – Qual o número da conta bancária do Fundo de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.
- 2 – Qual o saldo existente na conta do referido Fundo.
- 3 – Os valores solicitados são referente as receitas de mudas de variadas espécies, horas máquinas.
- 4 – Informar a arrecadação mês a mês desde a criação do Fundo de Apoio ao Pequeno Produtor Rural.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM/01 DE AGOSTO DE 2019..

Billy Dal Bosco  
Vereador (PR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>122/2019</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

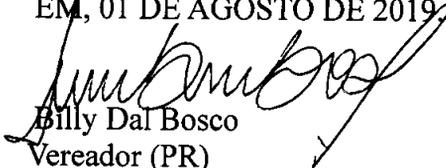
**AO EXMO. SR. ADEMIR DEBORTOLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.**

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno Dessa Casa de Leis, vem por meio deste requerer de Vossa Excelência Srº Remídio kuntz - Presidente da Câmara Municipal de Sinop/MT, que após aquiescência do Soberano Plenário, dignese encaminhar o presente expediente a Exmª. Srª. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal e ao Srº Astério Gomes, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento em Sinop/MT. Onde solicitamos que nos envie as seguintes informações referentes a CIP – Contribuição de Iluminação Pública de Sinop/MT.

- 1 – Quantos Pontos de Iluminação Pública existem no Município de Sinop;
- 2 – Qual o valor arrecadado;
- 3 – Qual o valor pago a Concessionária de Energia Energisa;
- 4 – Quais investimentos estão sendo feito com o saldo arrecadado, detalhar os investimentos

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 01 DE AGOSTO DE 2019

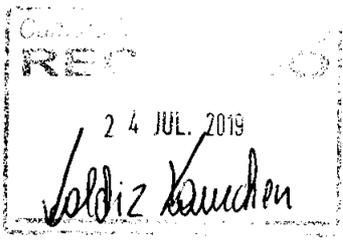
  
Billy Dal Bosco  
Vereador (PR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>466 / 2019</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Joaquim Socreppa com Avenida das Itaúbas.

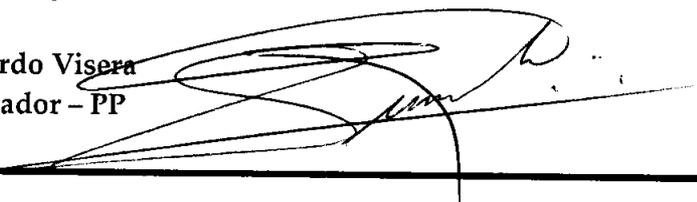
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Joaquim Socreppa com Avenida das Itaúbas.

A via em discussão tem uma importância destacada no município, por ser rota de tráfego para inúmeros condutores, e essa é uma reivindicação dos condutores de veículos daquele local, a rotatória existente não consegue controlar o trânsito. Por isso esta medida controlaria muito a segurança e evitaria os riscos como atropelamento e acidentes entre veículos, visto ser iminente o risco de acontecimento de acidente no local, pois já teve vários.

Exposta a situação, solicito que nosso pedido seja atendido com a máxima urgência, dando assim prioridade à segurança no trânsito. Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em, 24 de JULHO de 2019

Leonardo Visera  
Vereador – PP





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 24 JUL, 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>46712019</u>
---------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:**

**VEREADOR: LINDOMAR GUIDA**

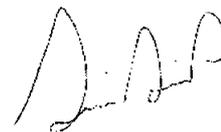
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Raquel Soares dos Reis Mariano – Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários da Prefeitura Municipal de Sinop, a Sra. Gisely Marengoni – Assistente Jurídica Municipal, ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu – Diretor da Prodeurbs, a necessidade de iniciar o processo de regularização fundiária no bairro Chácaras Campo Verde.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Sra. Raquel Soares dos Reis Mariano – Presidente da comissão de assuntos fundiários da Prefeitura Municipal de Sinop, a Sra. Gisely Marengoni – Assistente Jurídica Municipal, ao Sr. Paulo Henrique Fernandes de Abreu – Diretor da Prodeurbs, a necessidade de iniciar o processo de regularização fundiária no bairro Chácaras Campo Verde..

Solicito que o processo de regularização fundiária seja feito de acordo com a Lei Federal de Nº13465, de 11 de Julho de 2017, com publicação no Diário Oficial da União – DOU em 12/07/2017, e retificado em 06/09/2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em



Vereador - MDB  
Lindomar Guida



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 07 Ago. 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>468/2019</u>
---------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Valdevir Almeida de Souza – Gerente de Entrega da Agência de Correios Botânico Central de Distribuição, a Sra. Edlaine Oliveira Santos Araujo– Gerente da Agência de Correios Botânico Central de Distribuição, a necessidade de Inclusão do Bairro Campo Verde na Rota de Distribuição de Correspondência dos Correios.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Valdevir Almeida de Souza – Gerente de Entrega da Agência de Correios Botânico Central de Distribuição, a Sra. Edlaine Oliveira Santos Araujo– Gerente da Agência de Correios Botânico Central de Distribuição, a necessidade de Inclusão do Bairro Campo Verde na Rota de Distribuição de Correspondência dos Correios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Lindomar Guida  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>29 JUL 2019 <i>Seldiz Kauehen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>469 / 2019</u></p>
--	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

Indica à Ex.<sup>a</sup> Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de implantar sistema de coleta seletiva de lixo.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Ex.<sup>a</sup> Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de implantar sistema de coleta seletiva de lixo.

A presente propositura busca promover a criação de um sistema para a coleta seletiva do lixo no âmbito municipal, englobando lixo doméstico e industrial, para que esses materiais possam ter encaminhamento para processos de reciclagem. O objetivo essencial é a preservação do meio ambiente, bem como estimular a consciência ambiental dos munícipes.

A implantação da coleta seletiva poderá ser precedida de campanha de conscientização sobre a importância do tema.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*Joaninha*

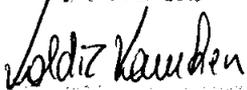
Joaninha  
Vereador-MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 29 JUL. 2019	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>470/2019</u>
---------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR JOANINHA

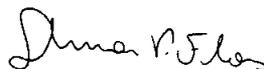
Indica à Ex.<sup>a</sup> Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a doação de kits de materiais escolares para alunos da rede municipal de ensino.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Ex.<sup>a</sup> Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de realizar a doação de kits de materiais escolares para alunos da rede municipal de ensino.

Os kits a serem disponibilizados deverão ser compostos de materiais escolares básicos e necessários para o desenvolvimento das atividades em sala de aula, como lápis, borracha, canetas, canetinhas, cola, tesoura, cadernos, régua, giz de cera, lápis de cor, entre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Joaninha  
Vereador-MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 ABR 2019 <i>Laldiz Kauchon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>471</u> / 2019</p>
--	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Pedro  
Serafini – Secretário de Governo a necessidade  
de fiscalização para que seja cumprida a lei  
municipal 2.546 de 26 de abril de 2018, que  
dispõe o atendimento preferencial as pessoas  
portadoras de Autismo no município de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Pedro Serafim– Secretário de Governo a necessidade de fiscalização para que seja cumprida a lei municipal 2.546 de 26 de abril de 2018 que dispõe o atendimento preferencial as pessoas portadoras de Autismo no município de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**

**Vereador PSDB**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 ABR 2019</p> <p><i>Dilmair Callegaro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>472 / 2019</u></p>
--	----------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

**Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer Secretario Municipal de Saúde, a necessidade de realizar agendamento de consultas médicas para pacientes idosos e/ ou portadores de deficiência, previamente cadastradas nas Unidades de Saúde do Municipio de Sinop.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer Secretario Municipal de Saúde, a necessidade de realizar agendamento de consultas médicas para pacientes idosos e/ ou portadores de deficiência, previamente cadastradas nas Unidades de Saúde do Municipio de Sinop.

Cada vez mais, os idosos e as pessoas portadoras de deficiência tem recebido corretamente atendimento prioritário na maioria dos locais de atendimento ao público, seja de forma voluntária, seja por força da lei. Podemos considerar que os atendimentos na área da saúde são os mais procurados em nosso país, sobretudo em nossa cidade, que vem se destacando como um dos melhores serviços de saúde pública.

Propomos, que o agendamento por telefone possa ser feito pelo menos, de imediato, para os idosos e para os portadores de deficiências já cadastrados nas unidades de saúde. O atendimento preferencial que ora se propõe deverá ser realizado na própria unidade de saúde onde o paciente fez o cadastro anteriormente, podendo então agendar por telefone as próximas consultas, indicando sua carteira de identidade ou cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins do atendimento sem a espera em filas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>472/2019</u>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:**

Esse atendimento preferencial contempla uma ampla legislação, somando-se inclusive ao Estatuto do Idoso e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, que determinam especificamente que o idoso e a pessoa com Deficiência tenham atendimento preferencial no SUS. A Lei Federal nº 10.048/00, determina a prioridade de atendimento às pessoas que especifica, entre as quais aquelas com idade igual ou superior a 60 anos e as portadoras de deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>07 AGO 2019 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>473/2019</u></p>
--	-----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indico à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de contratação de médico 40 horas para a Unidade Básica de Saúde São Francisco e o conserto do equipamento de ar condicionado da UBS.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de contratação de médico 40 horas para a Unidade Básica de Saúde São Francisco e o conserto do equipamento de ar condicionado da UBS.

Indico a necessidade de contratação de médico 40 horas para a Unidade Básica de Saúde São Francisco, proporcionando atendimento aos pacientes e usuários no período matutino e vespertino e o conserto do equipamento de ar condicionado da UBS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>30 JUL 2019</p> <p><i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>474</u> / <u>2019</u></p>
--	--------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------

**Autor:** VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indico à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de bancos de espera na área externa da Unidade Básica de Saúde Sabrina.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de bancos de espera na área externa da Unidade Básica de Saúde Sabrina.

Indico a necessidade de instalação de bancos de espera na área externa da Unidade Básica de Saúde Sabrina, para proporcionar comodidade aos pacientes e usuários desta unidade de saúde, que chegam mais cedo, até de madrugada, para aguardar a abertura e início dos atendimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>PROJ. DE LEI Nº 475, 2019</p> <p><i>Saldiz Kauchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>475, 2019</u></p>
--	---------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR LUCIANO CHITOLINA**

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –  
Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário  
Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr.  
Daniel Brolese a necessidade de manutenção da  
Rua dos Açais, conforme especifica.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Daniel Brolese a necessidade de manutenção da Rua dos Açais, entre a Rua das Margaridas e Avenida das Figueiras, no Jardim Imperial. A rua em questão precisa de toda manutenção para garantir a segurança e a qualidade de vida da população do bairro. Faz-se necessário urgentemente a limpeza dos meios-fios e bocas de lobo, além de ser necessário urgentemente o trabalho de tapa buraco por causa da malha asfáltica danificada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 30 de julho de 2019.**

**LUCIANO CHITOLINA**

Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>101451/2019 <i>Luciano Chitolina</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>476, 2019</u></p>
--	-------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

**Autor:**

**VEREADOR LUCIANO CHITOLINA**

**Indica ao Exmo Sr Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Exmo Sr Secretário de Segurança Pública do Estado Alexandre Bustamante dos Santos, e ao Exmo Sr Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, a necessidade emergencial de manutenção no prédio do Centro Integrado de Segurança e Cidadania (CISC) de Sinop/MT.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo Sr Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Exmo Sr Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso Alexandre Bustamante dos Santos, e ao Exmo Sr Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, a necessidade emergencial de manutenção no prédio do Centro Integrado de Segurança e Cidadania (CISC) de Sinop/MT. O CISC, está localizado na Avenida das Acácias, nº 1.933, Centro de Sinop / MT. No prédio a Polícia Militar ocupa uma sala onde são feitas as ocorrências, boletins de ocorrência, além das salas da Delegacia de Polícia de Sinop e da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos (Derf) de Sinop. O local é frequentado por policiais, escrivães, delegados, advogados e a população em geral, mas as reformas e manutenções rotineiras não tem sido realizadas o que resulta em uma estrutura sucateada com problemas na fiação, encanamento, pintura, entre outros. Além de inadequados a população que frequenta o CISC a estrutura está, acima de tudo, precária para os servidores que diariamente estão no local. Portanto faz-se necessária urgentemente tais cuidados.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 30 de julho de 2019.**

  
**LUCIANO CHITOLINA**  
Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 ACD. 2019 <i>Remidio Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>477,2019</u></p>
--	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor:**

**VEREADOR REMÍDIO KUNTZ**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr. Roberto Trevisan- Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Daniel Brolese -Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a instalação de dois quebra-molas no São Cristovão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Roberto Trevisan Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de dois quebra-molas, sendo ambos na Rua São Cristovão próximo ao cruzamento da Rua dos Esportes, no Bairro são Cristovão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOPESTADO DE  
MATO GROSSO

Em,

**REMIDIO KUNTZ**

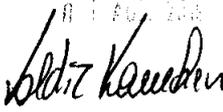
Vereador – PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>478,2019</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de sinalizar toda a Avenida dos Ipês no Bairro Jardim Imperial.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer toda a sinalização horizontal e vertical na Avenida dos Ipês no Bairro Jardim Imperial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

  
**REMÍDIO KUNTZ**

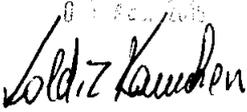
Vereador – PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>479/2019</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras, Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, à necessidade de construir e sinalizar travessia elevada na Rua Colonizador Ênio Pipino, entre a Escola Municipal Maria Aparecida Amaro de Souza e a Escola Estadual São Vicente de Paula, no bairro São Cristóvão.

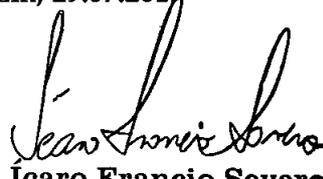
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras, Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito, e ao Sr. Lucas Suassuna – Diretor de Engenharia da Rota do Oeste, à necessidade de construir e sinalizar travessia elevada na Rua Colonizador Ênio Pipino, entre a Escola Municipal Maria Aparecida Amaro de Souza e a Escola Estadual São Vicente de Paula, no bairro São Cristóvão.

A indicação solicita a construção e sinalização da travessia elevada na Rua Colonizador Ênio Pipino, em frente a Escola Municipal Maria Aparecida Amaro de Souza, no Bairro São Cristóvão. O movimento nessa região é intenso, o que dificulta a travessia de pedestres e estudantes de escolas próximas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29.07.2019



**Ícaro Francio Severo**  
VEREADOR - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>480 / 2019</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor:** VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras, a necessidade de reparar a iluminação pública na Rua Antônio Porto, do bairro Jardim São Paulo.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário de Obras, a necessidade de reparar a iluminação pública na Rua Antônio Porto, do bairro Jardim São Paulo.

O reparo da iluminação no local supracitado é necessário, devido ao grande número de pessoas que se sentem inseguras ao utilizarem o trajeto, no período noturno, para ida e volta da escola e do trabalho. Essa situação favorece as ações de vândalos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29.07.2019

ÍCARO FRANCIO SEVERO  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 481 / 2019
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------

**Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e a Sra. Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de construir uma pista de caminhada iluminada, instalar equipamentos de Academia ao Ar Livre e um Playground, na área institucional destinada a esta finalidade no Bairro Jardim Umuarama I.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e a Sra. Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de construir uma pista de caminhada iluminada, instalar equipamentos de Academia ao Ar Livre e um Playground, na área institucional destinada a esta finalidade no Bairro Jardim Umuarama I.

A instalação da referida praça e do Playground, trará as famílias moradoras daquela região uma opção de lazer, entretenimento e integração, proporcionando uma melhor qualidade de vida, visto que se trata de um bairro distante do centro de nossa cidade, com carência de todos os tipos lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>482</u> / <u>2019</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de proceder a recuperação e revitalização com aplicação da lama asfáltica em todas as ruas que se fizerem necessário, neste município.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de proceder a recuperação e revitalização com aplicação da lama asfáltica em todas as ruas que se fizerem necessário, neste município.

A aplicação da lama asfáltica nas ruas de nossa cidade é de suma importância. Devido ao grande fluxo de veículos, trabalhadores e estudantes que vão e vem, ficam a mercê de acidentes, pois as ruas e avenidas não estão em boas condições, assim fica impossível de se transitar. Entendemos que recuperação das ruas e avenidas aumenta a vida útil do asfalto e evita a degradação durante o período chuvoso. O nosso objetivo é que o serviço de lama asfáltica possa conservar as vias e aumentar a vida útil do asfalto, gerando economia aos cofres públicos.

Portanto, a aplicação da lama asfáltica, certamente resolverá o problema e dificuldades da comunidade, embelezará a cidade, sobretudo, valorizará os patrimônios residenciais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Professora Branca  
Vereadora - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>1 ABR 2019</p> <p><i>Leidiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>483 / 2019</u></p>
-----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde e Sr. Ivan Schneider - Procurador Jurídico da Prefeitura de Sinop, a necessidade de implantar o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer – Secretário Municipal de Saúde e Sr. Ivan Schneider – Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de Sinop, a necessidade de implantar o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme anteprojeto apenso.

A Lei Federal 13.708, sancionada em 14 de Agosto de 2018, pelo ex-presidente Michel Temer, alterando a Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006, determina em seu artigo 9º-A, o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, fixando-o em R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). O tema é assunto discutido nas esferas estaduais e também nacional pelos órgãos competentes e movimentos que aparteam a classe.

O prefeito de Cuiabá-MT, Emanuel Pinheiro, sancionou no último dia 24, a Lei nº 6.417/2019, publicado no Diário Oficial Edição 1.684, página 36, fixando no âmbito municipal o piso salarial implantado pela referida lei federal, sendo um bom exemplo a ser seguido, valorizando os profissionais da área.

Sabemos que junto com o salário pago aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que é de R\$ 1.263,52 (um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a Prefeitura de Sinop paga também o incentivo financeiro adicional autorizado pela Lei Municipal nº 2.662 de 18 de dezembro de 2018. Mas o pedido que aqui se faz, não refere ao

*Leonardo Visera*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>483 / 2019</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

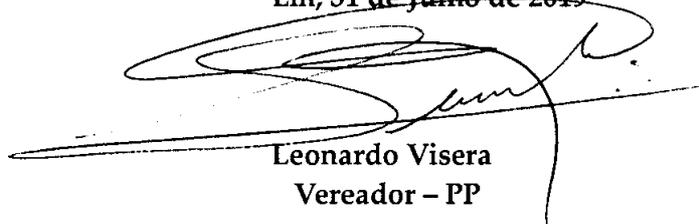
valor final da folha de pagamento, acrescido dos benefícios, mas sim do pagamento mínimo do atual salário nacional aprovado no ano passado.

Considerando a competência destas pastas e o compromisso de promover o bem-estar dos servidores, o qual bem tratado, reflete em seu trabalho desempenhado junto à comunidade sinopense, e também da suma importância das atividades de prevenção promovidos pela classe ao município, peço que junto com o Departamento Jurídico do Executivo Municipal, discutam o tema e apoiem o assunto aqui exposto.

Sendo o tínhamos para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em, 31 de Julho de 2019**



Leonardo Visera  
Vereador - PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |                                                      |                             |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | Nº <u>483</u> / <u>2019</u> |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                             |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                             |
| <input type="checkbox"/> Requerimento                |                             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação        |                             |
| <input type="checkbox"/> Moção                       |                             |
| <input type="checkbox"/> Emenda                      |                             |

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

### ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento.

I - R\$ 1.263,52 (um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021;

§1º O piso salarial nacional será garantido a partir de janeiro de 2019, a todos os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, regidos pela Lei Municipal nº 1.605 de 21 de dezembro de 2011.

§2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias o Piso Salarial Nacional e as suas alterações de forma simultânea e espontânea.

§3º Fica garantida de Revisão Geral Anual (RGA), a que se refere o artigo 37, inciso X da Constituição Federal aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>483</u> / <u>2019</u>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 30 de Julho de 2019

  
**Leonardo Visera**  
Vereador – PP



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 de Maio 2019</p> <p><i>Joacir Testa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>484 / 2019</u></p>
--	---------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sr<sup>a</sup>. Ivete Malmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de urbanizar as orlas das reservas municipais.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sr<sup>a</sup>. Ivete Malmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente, a necessidade de urbanizar as orlas das reservas municipais.

As reservas municipais são atrativas para educação ambiental, práticas desportivas em meio a natureza, melhoram o clima do município, garantindo recursos a fauna local. Todavia a falta de urbanização ao redor das reservas, propicia a prática de descarte irregular dos mais diversos tipos de materiais. Como medida a evitar tais problemas indicamos a implantação de espaços de lazer nas orlas das reservas do município.

Dentre as ações, propomos implantação de quadras de areia, academias ao ar livre, pista de caminhada, pista de atletismo, parque de diversão infantil, meia quadra de uso misto futsal/basquete, dentre outros.

Ante a importância da proposição, antecipamos nossos agradecimentos aos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>485/2019</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

**Autor:** VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade implantar uma área de lazer na Rua dos Gerânios, Jardim Ibirapuera, adjacente a Escola Estadual Zeni Vieira.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade implantar uma área de lazer na Rua dos Gerânios, Jardim Ibirapuera, adjacente a Escola Estadual Zeni Vieira.

A região está em franca expansão, com vários bairros adjacentes, sendo necessário a implantação de um espaço de lazer para atender a população, ofertando dispositivos para prática esportiva, como quadras de areia, meia quadra de uso misto futsal/basquete, academia ao ar livre, parque infantil.

Certos de contar com apoio dos nobres pares e a presteza do executivo antecipamos nossos agradecimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

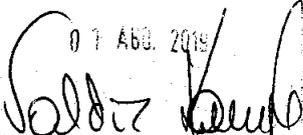




# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>07 ABR 2019</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>486/2019</u></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor/Vereador: TONY LENNON**

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de patrolamento da Estrada Cirineu Coan, bem como a instalação de redutores de velocidade.**

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, **Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e ao Sr. Daniel Brolese – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de patrolamento da Estrada Cirineu Coan, bem como a instalação de redutores de velocidade.**

O pleito justifica-se pelo fato de que no local em comento não existem redutores de velocidade, bem como a estrada encontra-se em situação precária de conservação, por tal motivo é necessario o atendimento da presente, a fim de evitar futuros acidentes, bem como garantir o fluxo do trânsito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

  
Tony Lennon  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>01 AGO. 2019 <i>Voldiv Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>48712019</u></p>
--	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

**Autor/Vereador: TONY LENNON**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de rebaixamento da rede de energia da Av. Integração, bem como instalação de luminarias entre a Estrada Cirineu Coan e Av. Jose Leovaldir Faganelo.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, **Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Daniel Brolese – Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de rebaixamento da rede de energia da Av. Integração, bem como instalação de luminarias entre a Estrada Cirineu Coan e Av. Jose Leovaldir Faganelo.**

O pleito justifica-se pelo fato de que no local em comento não existe iluminação, sendo certo que os moradores da região pagam taxa de iluminação publica sem o devido beneficio, por tal motivo é necessario o atendimento da presente, a fim de evitar futuros acidentes e trazer segurança aos muncipes que transitam pela localidade no periodo noturno.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

  
Tony Lennon  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>488 12019</u>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

**Autor:** Vereador Billy Dal Bosco

**Indica a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr<sup>o</sup> Daniel Brolese Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Sr<sup>o</sup> Gerson Danzer, Secretário de Saúde em Sinop Estado de Mato Grosso, a necessidade de reabrir a Farmácia Regional do Bairro Jardim Jacarandás, reativar o setor de coleta para exames, e a entrega de medicamentos na Farmácia.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr<sup>a</sup>. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr<sup>o</sup>. Daniel Brolese - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópias ao Sr<sup>o</sup> Gerson Danzer – Secretário de Saúde em Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de reabrir a Farmácia Regional do Bairro Jardim Jacarandás, reativar o setor de coleta para exames, e a distribuição de medicamentos na Farmácia. Entendemos ser de extrema necessidade o funcionamento da referida farmácia, o qual vai proporcionar melhor atendimento aos usuários que precisam adquirir medicamentos através da farmácia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM, 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**Billy Dal Bosco**  
Vereador – PR